

Nesta edição, abertura de processo seletivo simplificado, para várias funções públicas temporárias junto a Fundação de Ensino Técnico Intensivo – “Dr. Renê Barsan” – FETI.

Ainda, abertura de processos seletivos simplificados para as funções públicas temporárias de: **Vigia, Operador de Sistema de Monitoramento Eletrônico, Motorista para Transporte Escolar, Motorista de Veículo Urgência e Emergência.**

Divulgação do resultado das análises das inscrições referente aos processos seletivos de: Analista em Regulação – Médico Regulador, Médico (20 Horas) - Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hebiatria, Infectologia, Nefrologia, Neuropediatria, Oncologia, Pediatria, Perito, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Técnico de Enfermagem.

Homologação do resultado parcial do Processo Seletivo para a função pública temporária de Médico (20 Horas) - Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hebiatria, Infectologia, Nefrologia, Neuropediatria, Oncologia, Pediatria, Perito, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia.

Local, data e horário para realização da Avaliação Psicológica para as funções públicas temporárias de Analista em Regulação- Médico Regulador e Técnico em Enfermagem.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais FETI.....	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	12
Atos Oficiais IPSEV	13
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSU	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS.....	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA-COMDICAU	18
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS-JARP	19
Atos Oficiais CENTRO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO DA VIDA	20
Atos Oficiais PMU	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL**C.P.L****EDITAL RESUMIDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, DISPENSER PARA COPOS E ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2015, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PEÇAS E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2015, ÀS 15H30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2015, ÀS 15H40 (QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	IMPACTRON SERVICE LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 02 kit de manutenção, impressora HP, laserjet M4555NSP, toner 390X, marca HP no valor unitário de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais); 10 peças de switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45, marca HP no valor unitário de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); 02 peças rack 36U, perfis 19", marca FIBERSUL no valor unitário de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); 06 peças de bandeja fixa para rack 19", marca WJ MOREIRA no valor unitário de R\$ 61,16 (sessenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 366,96 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2015 e término dia 01 de janeiro de 2016.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 23.476,96 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15019 2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15043
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 138/2014

Uberaba/MG, em 31 de julho de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	BRASOTFWARE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 50 peças de suíte de aplicativos para escritório simples, marca MICROSOFT no valor unitário de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), totalizando R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2015 e término dia 01 de janeiro de 2016.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15019 2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15043
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 138/2014

Uberaba/MG, em 31 de julho de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	AUTOMATIZA BRASIL LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 04 peças de switch 24 portas, marca HP no valor unitário de R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais); 06 peças de régua de tomada para rack 19", marca TKN no valor unitário de R\$ R\$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 304,98 (trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2015 e término dia 01 de janeiro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 13.654,98 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15019
2520.17.512.254.6002.0000.33903017.0.100.50.15043

PROCESSO: Pregão Presencial nº 138/2014

Uberaba/MG, em 31 de julho de 2015.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva de rádios transceptores fixos e móveis e estação repetidora instaladas nas unidades e veículos deste CODAU, conforme Termo de Referência-Anexo “V”, em atendimento a solicitação o da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 20/08/2015
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 06 de agosto de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 044/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2015, tendo como objeto a aquisição de bombas dosadoras peristálticas para a dosagem dos produtos químicos (geocálcio, sulfato, flúor e polímero), destinadas à modernização do Sistema de Tratamento da ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa. Conforme o Edital e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à sociedade empresária vencedora do certame, a saber: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA ao valor total de R\$342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme divulgado através da ATA55/2015 e Relatório nº. 080/2015.

Emita-se nota de empenho
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 06 de agosto de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE Nº 27/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: DARCIO BATISTA PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: O referido contrato tem por objetivo Contratação de pessoa física e jurídica para locação de 01 (um) imóvel tipo chácara, dentro do perímetro urbano no município de Uberaba – MG, destinado à cessão para o CASC – Clube Atlético dos Servidores do Codau em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data informada na ORDEM DE LOCAÇÃO.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.33903614.0.100.50.15071

PROCESSO DE: Licitação pregão nº 52/2015

Uberaba/MG, 14 de julho de 2015.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Mat. 1076-6

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 65/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ESCOPO DO ADITIVO: ADITAR o mencionado Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) mini escavadeira, com mão de obra inclusa, destinada às manutenções realizadas pelo Codau que necessitem de escavações com a finalidade de PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato e APLICAR REAJUSTE no índice de 9,3139% do valor total do contrato, significando um acréscimo de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), passando de R\$ 214.080,00 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais) para R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGENCIA DO ADITIVO: O referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2015 e término em 20 de agosto de 2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 234.000 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15077

PROCESSO DE: Licitação Pregão nº 93/2013

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2015

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §9, da Constituição Federal, arts. 2º §5º e 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 5º, §3º da Lei Complementar nº 190/2000, no Decreto Municipal nº 949/2009 e o que consta nos autos do Processo 40/141/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico JOÃO LEITÃO PINTO, matrícula nº 369-7, titular de cargo efetivo de Oficial de Serviços de Saneamento do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de julho de 2015.

Uberaba, 05 de agosto de 2015.

Luiz Guaritá Neto
Presidente – CODAU

Luiz Antônio Molinar Henrique
Diretor Financeiro e Comercial - CODAU

Ney Corrêa Filho
Presidente – IPSERV

ATOS OFICIAIS FETI

PROCESSO SELETIVO

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE PADEIRO, AUXILIAR DE PADEIRO, CANTINEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício as funções públicas temporárias de **PADEIRO, AUXILIAR DE PADEIRO, CANTINEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”- FETI, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº de VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA
PADEIRO (MASCULINO E FEMININO)	2 VAGAS + QUADRO DE RESERVA	Ensino Médio Completo	R\$1.232,20	R\$ 380,00 Ticket Alimentação + Plano de Saúde	40 horas Semanais
AUXILIAR DE PADEIRO (MASCULINO E FEMININO)	3 VAGAS + QUADRO DE RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.024,26		
CANTINEIRA (FEMININO)	3 VAGAS + QUADRO DE RESERVA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	2 VAGAS + QUADRO DE RESERVA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	1 VAGA + QUADRO DE RESERVA				

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

PADEIRO: Executar trabalhos de fabricação de pães e farináceos em geral. Observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Coordena a equipe de auxiliares de produção. Supervisionar a limpeza geral das instalações do local de trabalho. Controla os gastos de mercadoria para que não haja desperdício. Manusear corretamente os equipamentos de produção, zelando pela conservação e boas condições dos equipamentos, utensílios, instalações físicas e qualidade dos produtos fabricados. Seguir as normas e orientações de fabricação e manipulação de alimentos supervisionada pela Nutricionista. Realizar controle de estoque e de consumo correlacionando este dado ao quantitativo de produção. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando ou solicitando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento do maquinário. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatório e uniforme em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Exercer outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE PADEIRO: Auxiliar o padeiro e equipe na execução dos trabalhos inerentes à fabricação de pães e farináceos em geral, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo responsável técnico do setor. Auxilia no registro de planilhas de controle de gastos de produtos. Verificar quantidade, validade e conservação dos produtos em depósito, realizando a limpeza, organização, e registro de quantidades, avarias e necessidades. Auxilia no processamento dos alimentos. Separar e pesar ingredientes para o preparo de alimentos. Manipular e preparar massas. Realizar a limpeza geral das instalações do local de trabalho. Manter a organização e limpeza geral da área de produção, de todos os utensílios e equipamentos, estoque, almoxarifado, portas, portais, paredes, azulejos de todas as dependências vinculadas. Remove lixo acondicionando-os em embalagens apropriadas e conduzindo-os ao local indicado. Manusear corretamente os equipamentos de produção, zelando pela conservação e boas condições dos equipamentos, utensílios, instalações físicas e qualidade dos produtos fabricados. Seguir as normas e orientações de fabricação e manipulação de alimentos supervisionada pela Nutricionista. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando ou solicitando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento do maquinário. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatório e uniforme em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Exercer outras atividades correlatas.

CANTINEIRA: Preparar refeições, temperar os alimentos, refogar, assar, cozer, fritar ou tratar de outro modo, para atender às exigências de cardápios pré-estabelecidos. Organizar serviços de cozinha em locais de refeições. Planejar cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos. Observar métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Receber os gêneros alimentícios, observando quantidade, qualidade, prazo de validade realizando o registro e posterior armazenamento. Recolher, lavar, secar, armazenar os utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização destes imediatamente após a utilização. Manter o ambiente limpo e organizado, realizando para tanto a limpeza de móveis, equipamentos e utensílios como geladeiras, freezer, caixas vazadas para verduras e paletes, bem como a limpeza de portas, portais, paredes, azulejos da cozinha, depósito e demais dependências vinculadas. Seguir as normas e orientações de fabricação e manipulação de alimentos supervisionada pela Nutricionista. Realizar controle de estoque e de consumo correlacionando este dado ao quantitativo necessário o preparo das refeições. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando ou solicitando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento do maquinário. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatório e uniforme em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Exercer outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO: Executar trabalhos de conservação, manutenção, limpeza e higienização do edifício, recintos, pátios, jardins, dependências internas e externas da instituição e quaisquer outros patrimônios através de varrições, lavagens, capinas, podas, aparos de grama e jardinagens, transportes de lixo e entulhos, remoção e arrumação de móveis ou utensílios. Realizar serviços de conservação e manutenção predial e tarefas auxiliares no acompanhamento de obras eventuais. Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais, produtos ou equipamentos. Realizar trabalhos simples de carpintaria, alvenaria, pintura, pequenos reparos e reformas em geral. Prestar serviços auxiliares nas diversas áreas como controle de estoque e mercadorias, sob supervisão. Realizar a limpeza e higienização em todas as dependências da Fundação e anexos, nas áreas externas e internas incluindo cozinhas, sanitários, depósitos, salas de aula e outros. Executar toda a limpeza dos banheiros repondo papéis, sabonetes e outros. Realizar a limpeza de móveis, equipamentos. Remove lixo acondicionando-os em embalagens apropriadas e conduzindo-os ao local indicado. É responsável por materiais, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos. Durante a execução dos trabalhos, é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e a obediência às normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como a sinalização informativa quanto a eventuais riscos a terceiros durante a execução dos trabalhos. Exerce outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO: Executar trabalhos de conservação, manutenção, limpeza e higienização do edifício, recintos, pátios, jardins, dependências internas e externas da instituição e quaisquer outros patrimônios através de varrições, lavagens, capinas, podas, aparos de grama e jardinagens, transportes de lixo e entulhos, remoção e arrumação de móveis ou utensílios. Realizar serviços de conservação e manutenção predial e tarefas auxiliares no acompanhamento de obras eventuais. Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais, produtos ou equipamentos. Realizar trabalhos simples de carpintaria, alvenaria, pintura, pequenos reparos e reformas em geral. Prestar serviços auxiliares nas diversas áreas como controle de estoque e mercadorias, sob supervisão. Realizar a limpeza e higienização em todas as dependências da Fundação e anexos, nas áreas externas e internas incluindo cozinhas, sanitários, depósitos, salas de aula e outros. Executar toda a limpeza dos banheiros repondo papéis, sabonetes e outros. Realizar a limpeza de móveis, equipamentos. Remove lixo acondicionando-os em embalagens apropriadas e conduzindo-os ao local indicado. É responsável por materiais, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos. Durante a execução dos trabalhos, é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e a obediência às normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como a sinalização informativa quanto a eventuais riscos a terceiros durante a execução dos trabalhos. Exerce outras atividades correlatas.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE, EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 17/08/2015 até 23:59 horas do dia 21/08/2015	Site: http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes ou http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 09:00 às 15:00 horas do dia 22/08/2015	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para a função de Padeiro ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto para as demais funções) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses
- fotocópia da comprovação da experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho) declarados no currículo segundo os critérios do item 6 deste Edital.
- ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

A - realizar a inscrição “on line” nos termos do item 3 deste Edital;

B - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;

C - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos seguintes documentos:

1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)

2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

D - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória o comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição através da GAM (Guia de Arrecadação Municipal) e comprovante de quitação (original).

2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos Quadro III deste Edital:

A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3.

B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos no item 3.2.

B - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.B.

C - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.C.1” à “2.2.C.2”

D - não apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais descrito nos itens “2.2.D”

2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

- A - Ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 - O candidato poderá se inscrever apenas para uma função descrita no Quadro I deste Edital.

3 - DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, nos dias e horários estabelecidos no Quadro III deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

A - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no Quadro III, um dos endereços da Internet

<http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para "FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE" do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.

B - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais.

C - imprimir a Guia de Arrecadação Municipal-GAM (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.

D - imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

E - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I)

3.2 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer pessoalmente no dia, horário e local descritos no Quadro III deste Edital, de posse do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido em anexo aos seguintes documentos:

1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)

2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para a função de Padeiro ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto para as demais funções) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.

4 - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses

5 - fotocópia da comprovação da experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho) declarados no currículo segundo os critérios do item 6 deste Edital.

6 - ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal - GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF.

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.3 - a emissão da Guia de Arrecadação Municipal-GAM (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.4 - o candidato que realizar as inscrições "on line", mas não proceder a entrega da documentação nos termos do Quadro III e dos itens "2.1", "3.2", terá sua inscrição indeferida.

3.5 - A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI e o Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração não se responsabilizam por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI	Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício	2ª à 6ª feira	de 09:00 às 17:00 horas
Unidade de Atenção ao Idoso - UAI	Av. Leopoldino de Oliveira nº 1254 - Parque do Mirante	2ª à 6ª feira	de 08:00 às 11:00 horas
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª à 6ª feira	de 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 - Estarão disponíveis para esclarecimentos e informações os seguintes contatos: 3338-6689 na FETI de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, e 3318-0900, 3318-0905 e 3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas no DECEDES.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de duas fases:

a - avaliação psicológica

b - análise da experiência profissional

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das fases e considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.6 à 7.9 deste Edital.

4.3 - O local, data e horário para a realização de cada uma das fases será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

4.4 – os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

4.5 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:

- a - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;
- b - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;
- c - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
- d - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).

4.6 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).

4.7 – todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

4.8 – todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.9 – em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.1 – A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, e consistirá na avaliação dos seguintes indicadores:

5.1.1 - De comportamento profissional: 17,0 pontos

5.1.2 - De comportamento pró-ativo: 16,0 pontos

5.1.3 - De cooperatividade de trabalho em equipe: 17,0 pontos

5.2 – A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descritas no Quadro II.

5.3 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

5.4 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba, Autarquias e Fundações Públicas ou órgãos da Administração Direta, ou qualquer ente público ou privado.

6 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 – A fase de ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, distribuídos dentro das seguintes especificações:

Especificações	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Experiência comprovada no exercício da função inscrita	Inferior a 6 meses	00,0	50,0
	6 meses	10,0	
	7 meses	13,0	
	8 meses	16,0	
	9 meses	19,0	
	10 meses	21,0	
	11 meses	25,0	
	1 ano	30,0	
	1 ano e 1 mês	33,0	
	1 ano e 2 meses	36,0	
	1 ano e 3 meses	39,0	
	1 ano e 4 meses	42,0	
	1 ano e 5 meses	46,0	
	1 ano e 6 meses	50,0	

6.2. – não serão pontuadas as experiências que forem apenas citadas em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovadas através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.

6.3 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

6.4 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.5 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.

6.6 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

6.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

6.8 - Somente serão computadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do empregado/candidato, os dados de identificação do empregador, o cargo ou função desempenhada, as datas de início e fim das atividades profissionais, e ainda preencham os seguintes requisitos:

6.8.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil e páginas de Contrato de Trabalho.

6.8.2 - as experiências através de Declarações/Certidões deverão ser emitidas em papel timbrado ou mediante carimbo de identificação, em que conste a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.

6.8.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.

6.8.4 – as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender todos os requisitos do item 6.2 para serem pontuadas.

6.9 - Não serão computadas as experiências:

a) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;

b) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho ou no contrato de prestação de serviços;

6.10 - as experiências profissionais obtidas através de voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do subitem 6.2. serão pontuadas com 50% (cinquenta por cento) da pontuação descrita no subitem 6.1.

6.11 – as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias, ou órgãos da Administração Direta vinculadas à esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 6.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem ao termo deste item 6.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.
- 7.2 – o resultado final será obtido pela somatória da pontuação obtida pelo candidato nas fases que constituem o processo seletivo;
- 7.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória das fases e não tiver ausente em qualquer fase do processo seletivo.
- 7.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na somatória das fases, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 7.6 a 7.9. deste Edital.
- 7.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:
- 7.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA, ou seja, na somatória das fases constitutivas do processo seletivo;
- 7.5.2 – o candidato que não participar de quaisquer das fases (avaliações) do processo seletivo;
- 7.5.3 – apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- 7.5.4 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;
- 7.5.5 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.
- 7.5.6 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 7.5.7 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;
- 7.5.8 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 7.5.9 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
- 7.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 7.7 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:
- 7.7.1 - Maior pontuação na fase de **ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- 7.7.2 - Maior número de filhos.
- 7.8 - Persistindo o empate com aplicação do item 7.7 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.
- 7.9 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.8, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS:

- 8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:
- 8.1.1 - Do item 6 - **ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.
- 8.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 à 17:00 horas;
- 8.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.
- 8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.
- 8.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 8.1.1.
- 8.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;
- 8.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 8.2 não serão apreciados;
- 8.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 8.9 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.
- 8.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;
- 8.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

9– DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- 9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.
- 9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**
- 9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
- X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
- I - Dados pessoais;
- II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico designado pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

9.11 - Impedirá a posse:

9.11.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;

9.11.2 - o não atendimento ao disposto no item 09.10 deste Edital.

9.12 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Caberá ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI em parceria com o Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração..

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual pelo não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

10.6 - A Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

Lourival dos Santos

PRESIDENTE FETI

Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"

Paulo Piau Nogueira

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	Edital de Abertura Nº001/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1318 de 07/08/2015		
	() PADEIRO	() CANTINEIRA	() AUXILIAR DE PADEIRO
	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	
NOME DO CANDIDATO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE			

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. **A ausência dos itens de 1 à 3 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou Não
1	Fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() SIM () NÃO
2	Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).	() SIM () NÃO
4	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para a função de Padeiro ou Declaração de Ensino Fundamental Incompleto para as demais funções) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.	() SIM () NÃO
5	Fotocópia do comprovante de residência que contenha CEP (água, energia, telefone, internet ou TV) emitido nos três últimos meses	() SIM () NÃO
6	Fotocópia do comprovante da experiência profissional no exercício da função inscrita	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ____ de ____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	Edital de Abertura Nº 001/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº 1318 de 07/08/2015		
	() PADEIRO	() CANTINEIRA	() AUXILIAR DE PADEIRO
	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	
NOME DO CANDIDATO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE			

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise da experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____ de ____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 15/2015

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sumayra de Oliveira Silva, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação Cultural de Uberaba, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Alexandre Oliveira Ferreira, Mat.: 247-0

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 05 de agosto de 2015.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 4157/2015

ATOS OFICIAIS IPSEV

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) - EXERCÍCIO 2015.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2015, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente do IPSEV. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2015-2017 composta pelos seguintes membros: Afrânio Machado Borges Prata, Luís Sérgio Carvalho, Júlio César Cândido, Cristina Maria Cesar, estavam presentes também o Presidente do IPSEV Ney Correa Filho, o Superintendente Administrativo e Financeiro João Batista Paranhos Júnior e o Analista Previdenciário Alessandro R. Cação Pereira. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Luís Sérgio Carvalho declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na aprovação da minuta da lei que instituirá as carreiras do grupo de atividades previdenciárias do IPSEV e dá outras providências. O presidente do IPSEV iniciou a explanação sobre o plano de carreira dos servidores do IPSEV destacando que o plano de carreiras dos servidores do IPSEV observou a vigia mestra do plano de carreiras da Prefeitura Municipal de Uberaba, e que por tal houve uma congruência entre ambos os projetos, seguidamente foi dada a palavra ao Analista Previdenciário Alessandro, responsável pela elaboração da minuta em análise, que explicou artigo por artigo, os detalhes constantes do plano de carreiras do IPSEV e colocou-se à disposição para sanar eventuais dúvidas. Desta feita, foram debatidos e esclarecidos alguns pontos do texto, tendo o Conselheiro Afrânio questionado sobre o artigo 7º da minuta, sendo respondido pelo Presidente do IPSEV que este artigo estava na minuta aprovada anteriormente pelo Conselho e que houve apenas a mudança de ordem. O Conselheiro Afrânio solicitou também que se acrescentasse à carga horária mensal dos cargos de 20 e 30 horas semanais a especificação de 120 e 180 horas mensais respectivamente. O mesmo conselheiro ainda questionou, sobre o ingresso do artigo 15, III e o artigo 16, sendo-lhe esclarecido que foi suprimido os artigos que exigiam dedicação exclusiva. Foi analisado também o artigo 17, restando suprimido seu inciso II. Afrânio questionou o inciso V do artigo 20, solicitando alteração da frase onde consta "será suspensa" por "será prorrogado" por igual período esta modalidade de licença, incluindo ainda no artigo 22 a palavra assiduidade. Já nas disposições transitórias, foi alterado o artigo 30, parágrafo único, que reduziu para 05 (cinco) o quantitativo de Médicos Perito constantes na estrutura de cargos. Por fim, Afrânio questionou sobre o artigo 34 que fala dos cargos comissionados. Assim, após a análise da minuta, discorreu-se sobre o Anexo que trata das atribuições dos cargos, sobre a estruturação das tabelas dos mesmos e sobre os valores salariais de nível/classe. Finalmente, depois de dirimidos todos os questionamentos, o Presidente do Conselho Administrativo colocou em votação a Minuta do Plano de Carreira, sendo esta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes (4 votos ressaltando a ausência da Vice-Presidente Eliane Portelinha). Oportunamente, o Presidente do Conselho Administrativo solicitou também que as atas de reunião fossem encaminhadas o mais rápido possível para apreciação e assinatura de todos os participantes e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h40min, sobre a qual lavrei a presente ata, assinando-a com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho

Cristina Maria Cesar
Secretaria

Afrânio Machado Borges Prata
Conselheiro

Júlio César Cândido
Conselheiro

ATA DA 327ª (TRICENTESIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2015.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2015, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente do IPSEV. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2015-2017, composta pelos seguintes membros: Afrânio Machado Borges Prata, Luís Sérgio Carvalho, Cristina Maria Cesar, Eliane Portelinha Mota Veríssimo, Júlio Cesar Candido, o Superintendente Administrativo e Financeiro João Batista Paranhos Júnior e o Presidente

do IPSEV Ney Correa Filho. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Luís Sérgio Carvalho declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras, documento de regularidade previdenciária conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), art. IV – F§ 1º. Após a verificação de todos os demonstrativos financeiros, o Presidente do Conselho Administrativo destacou que apesar da alta volatilidade do mercado financeiro, as aplicações financeiras do IPSEV estão no caminho certo, pois, no mês de junho tivemos uma rentabilidade de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo um total de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) ao ano, com isso o patrimônio do instituto atingiu o valor de R\$ 204.760.331,33 (duzentos e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Em seguida foi apresentado pelo Presidente do IPSEV o valor de R\$ 59.213,95 (Cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), ficando definido pelo Conselho Administrativo que deverá ser solicitado aos proprietários do imóvel (Solar Dezessete) o ressarcimento total deste valor. Também foi apresentado pelo Presidente do IPSEV, que pela primeira vez houve atraso no pagamento do aluguel do imóvel pertencente ao Instituto e locado pela Empresa Eletrosom, a qual apresentou uma proposta de renovação do aluguel, a qual deverá ser apresentada e debatida na próxima reunião deste Conselho. Continua apresentando irregularidades no CRP nos seguintes itens: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR Encaminhamento à SPPS, sendo informado pelo Presidente do IPSEV que as irregularidades já estão sendo sanadas. O Conselheiro Júlio fez um questionamento para o Presidente do Conselho Administrativo sobre a criação do Boletim Informativo do IPSEV, sendo informado pelo Presidente do Conselho que já foi criado um modelo e que o mesmo deverá ser repassado para que todos os Conselheiros possam opinar sobre o mesmo. O Conselheiro Afrânio solicitou que sejam apresentados os valores destes documentos irregulares por órgão e competência, pois, assim fica mais fácil a cobrança por parte deste Conselho. Além disso o Conselheiro Afrânio fez as seguintes solicitações: - Cálculo Atuarial do ano de 2014, - Apresentação dos Dados dos Aposentados e Pensionistas por meio magnético, - Impacto Atuarial do novo Plano de Carreira do IPSEV, - Informações sobre o andamento do novo Concurso Público do IPSEV, questionou também se existe algum projeto para alteração do plano de custeio do IPSEV (Segregação de Massa), onde o Presidente Ney respondeu que existe um estudo, em seguida o conselheiro questionou sobre a empresa que está elaborando este estudo, o Presidente Ney disse que é o NAP do Rio de Janeiro, sem custo por enquanto: em seguida o Conselheiro perguntou se houve estudo sobre o Impacto Atuarial do novo Plano de Carreira da PMU onde houve a resposta que sim e que se tratava também no NAP sem custo nenhum. Os Conselheiros Afrânio e Júlio questionaram sobre a entrega do imóvel antigo, pois, ainda continuamos com o pagamento de 02 alugueis mensais, sendo informados por Ney que foi feita a entrega das chaves do imóvel e que o mês de julho será o último em que o Instituto efetua o pagamento do referido aluguel. Com relação à nova Minuta do Plano de Carreira Ney disse que ela será encaminhada para a PROGER, em seguida para a Secretaria de Governo e finalmente para a Câmara Municipal de Uberaba para aprovação. O Presidente do Conselho Administrativo, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20h20min, sobre a qual lavrei a presente ata e assino-a com os demais.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho

Eliane Portelinha Mota Veríssimo
Vice-Presidente do Conselho

Cristina Maria Cesar
Secretaria

Afrânio Machado Borges Prata
Conselheiro

Júlio César Cândido
Conselheiro

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **10/08/15, às 18h20min**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras e documento de regularidade previdenciária, conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), Art. 4º - F § 1º.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 034/2015 **DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/889/2015, defere ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO CINTRA DE MENDONÇA**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS**, de 20 anos, 04 meses e 11 dias, na matrícula 00444-8.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 06 de agosto de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATO DE APOSENTADORIA – 103/2015

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a servidora **ADRIANA SOUSA CASTRO SILVA**, CPF 576.812.796-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 20861-2, no cargo efetivo de Servente Sanitário, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage à data de 1º/08/2015.

Uberaba-MG, 06 de agosto de 2015.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM

ATA

ATA DA 114ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas e doze minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para a centésima décima quarta reunião do COMAM – Sessão Extraordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Cleber Eduardo de Lima (SEOB), Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN), Carlos Augusto Assunção (SEDEC), Mariana Barcelos Oliveira (SEMED), José Geraldo Celani (SAGRI), Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Marco Antonio Figueiredo (COHAGRA), Rita de Cássia Leme Veronez (PROGER), Alexandre Campos de Oliveira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), Francielle Oliveira Silva (FIEMG), Weliton Ferreira de Moraes (IEA-TM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Ronaldo Santos da Silva (PROTEGE AMBIENTAL), Páulla Beatriz Custódio Oliveira (APEA TMAPS), Luciano Dornfeld Silva (AIAA). Como convidados estavam presentes: Flávio Roque Bernardes Camelo (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), José Afonso dos Reis Junior (NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.), Estéfano Zampieri (NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.), Marcelo Souza dos Anjos (NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.), Roberta Zampieri (ZAMFOR), Jaison Alves Driher (LINDNERTS), Simon Cleiton Bertuluzzi (LINDNERTS), Rafael Spachini Dias (DANAZ), Daniela Abrão (AGÊNCIA AMBIENTAL LTDA.). Presentes ainda: Ricardo Caetano de Lima (PRESIDENTE), Marco Túlio Machado Borges Prata (VICE-PRESIDENTE), Olavo Rodrigues da Silva (SECRETÁRIO EXECUTIVO), Gustavo Mendes Ribeiro (ASSESSOR JURÍDICO), Álvaro Ricardo A. Andrade (SEMAM), Ana Cláudia C. S. D. Cunha (SEMAM), Andreia de Sousa Oliveira Melo (SEMAM), Arielle Fagundes Sene (SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Fernanda Rivian F. Resende (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Giuliano de Oliveira Valentim (SEMAM), Ítalo de Oliveira Gonçalves (SEMAM), Juarez Antonio Gomes Junior (SEMAM), Luciana Polati Bisinoto (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Vinícius Arcanjo da Silva (SEMAM), Zaida Siufi Pereira (SEMAM), Monike Maia Bessa da Silva (ESTAGIÁRIA SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues da Silva, desejou um bom dia e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. **Considerações Iniciais:** O Secretário de Meio Ambiente, Ricardo Lima, informou que o avanço na gestão dos resíduos sólidos aumentou a arrecadação do ICMS Ecológico do Município de Uberaba. Informou também que, será assinado um Termo de Cooperação com as Usinas de Açúcar e Alcool, no qual a Secretaria licenciará as áreas para a retirada do cascalho e em contrapartida as usinas farão a manutenção das estradas vicinais, enfatizando que, o produto do tratamento do resíduo da construção civil também será utilizado. **Aprovação da Ata:** 113ª Reunião – Sessão Ordinária. **Aprovada.** Processo de Autorização para Intervenção em APP com supressão: **PA 3690/2014. Secretaria de Infraestrutura.** Atividade: prolongamento da Avenida das Torres. **Aprovado.** Processo de Licenciamento Ambiental – Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI). **PA 8841/2015. Neotech Soluções Ambientais.** Atividade: Incineração de resíduos. Aprovado com as seguintes alterações nas condicionantes: Condicionante nº 4: Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração do PAE – Plano de Atendimento a Emergência e do PGRCC, apresentação do documento no ato da entrega da licença LP + LI; acrescentado a solicitação da Zaida Siufi (TÉCNICO(A) SEMAM) de apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelo Plano de Teste de Queima. O Conselheiro Alexandre Campos (PGJMG) solicitou que seja acrescentada condicionante de elaboração do PGRS com ênfase no Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, ficando o texto da nova condicionante como – Condicionante nº 24 – Apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos, especificamente contendo o gerenciamento dos resíduos resultantes do processo produtivo, como cinzas e escórias que deverão ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I – Perigoso – prazo no momento de solicitação da APO – Autorização Prévia de Operação. Condicionante 6: Apresentar AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ou declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros nos termos da ATA de audiência realizada entre a SEMAM, Ministério Público e CBMMG e Condicionante 7: Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional devidamente habilitado para responder pelo funcionamento do empreendimento, o qual terá como função todas as atribuições previstas no Art. 08, 12 e 30 da Resolução CONAMA nº 316/2002, apresentação do documento no momento de solicitação da Autorização Prévia de Operação – APO ou formalização do processo de LO, alterado pelo Conselheiro Alexandre Campos (PGJMG) para apresentar as referidas condicionantes junto com a emissão APO - Autorização Prévia de Operação. Condicionante 12: Apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, retirado por solicitação da Conselheira Francielle Silva (FIEMG). Condicionante nº 14: Apresentar Alvará de Licença e Localização definitivo, apresentação do documento em 45 (quarenta e cinco) dias; alterado com a solicitação da Zaida Siufi (TÉCNICO(A) SEMAM) de dilação de prazo para apresentação do documento na formalização do LO. Condicionante 21: Apresentar memorial fotográfico comprovando a implantação da ETA – Estação de Tratamento de Água, conforme indicado nos estudos apresentados e fornecer fluxograma de funcionamento da mesma, apresentar na formalização da LO, alterado pela Consultora Daniela Abrão (AGÊNCIA AMBIENTAL LTDA.), para o projeto que a substitua. O Conselheiro Alexandre Campos (PGJMG) solicitou inclusão de mais 02 condicionantes, sendo elas, Condicionante 25: Formalizar o processo de Licença de Operação – LO, no momento de solicitação da APO – Autorização Prévia de Operação e Condicionante 26: Apresentar os laudos atmosféricos referentes ao teste de queima, mensalmente durante a APO. **Considerações Finais:** O Secretário Adjunto, Marco Túlio Prata, informou que, para a utilização do dinheiro oriundo das taxas, conforme Lei 491/2015 aprovada em 04/05/2015, foi criada uma comissão para a avaliação, e que haverá prestação de contas aos Conselheiros. O Assessor Jurídico, Gustavo Mendes, adiantou que, na próxima reunião serão feitos os debates dos Termos de Referência para melhorar a qualidade técnica, e posteriormente, a formalização das Deliberações Normativas. O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às dez horas e onze minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Neusa de Fátima Bessa, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA - CMSU

ATAS

Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Ao três dias do mês de junho de dois mil e quinze, às dezoito horas quarenta e cinco minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira número 1539, a Trigesima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Gestão dois mil e doze - dois mil e dezesseis, com a seguinte pauta: (1) Verificação de quorum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos para apreciação; (4) Leitura, para aprovação, da ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e da 15ª Reunião Extraordinária; (5) Leitura e apreciação de requerimentos; (6) Informes da Mesa Diretora; (7) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de março de 2015; (8) Informes dos conselheiros; (9) Apreciação e aprovação da Revisão do Pacto pela Saúde de 2015; **Conselheiros Presentes:** Marco Túlio Azevedo Cury, Elaine Teles Vilela Teodoro, Beatriz Alves Ferreira, Maurício Ferreira, Marieta de Magalhães Barbalho, Silvano Bibiano do Vale, Antônio Reginaldo Correa da Fonseca, Elizeu Carmo de Araújo, Maria Rosa Florentino, Joaquina de Fátima Mendonça e Nivaldo Pereira Fonseca. **Servidores da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Luana Janaína Alves e Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira. (1) **Verificação de quorum:** A reunião teve início às dezoito horas e quarenta e quatro minutos. Foram apresentadas as justificativas das ausências dos Conselheiros Lázaro, Marcos Abel, Genilda, Manoel, José Eurípedes, Denise e Benedito. (2) **Leitura da pauta para apreciação:** pedido de inversão de pauta aprovado. (3) **Apreciação e aprovação da Revisão do Pacto pela Saúde de 2015:** Aprovado. (4) **Apresentação de outros assuntos para apreciação:** Alunos do curso de Terapia Ocupacional da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro), envolvidos com os Estágios nas Redes de Atenção e Desenvolvimento Social do município de Uberaba, convidou para o III Fórum das Redes de Proteção, Educação, Saúde e Cultura, a ser realizado no dia 25 de junho de 2015, às 18 horas, no Centro Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Nesta Edição o Fórum propõe a reflexão coletiva sobre a população em situação de risco e vulnerabilidade social, com destaque para as pessoas em situação de rua. Disse a representante do grupo que a intenção do Fórum é reunir em uma Roda de Conversa representantes das diferentes Redes de Atenção e Desenvolvimento Social, pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, docentes e discentes de Terapia Ocupacional e outros cursos da UFTM, para pensarmos juntos as necessidades e potenciais desta população, além de apresentar e discutir serviços, estratégias e projetos já desenvolvidos. A partir desse encontro, pretende-se fortalecer a articulação das diferentes Redes no município de Uberaba e possibilitar a criação de novas formas de cuidado e desenvolvimento social neste contexto, com vistas na valorização da diversidade e no exercício dos direitos e da cidadania. Acreditamos que a sua presença como representante da Rede de Saúde terá um valor único em nosso encontro. O senhor Subsecretário pediu a fala, pediu esse acatado pela plenária onde disse que em relação à estrutura do organograma havia ficado a cargo das pessoas do governo, havendo algumas representações que não foram feitas assim como a representação do conselho. Deveremos enviar uma emenda para a realização desse ajuste. Evaldo disse que em conversa com o Senhor Secretário Marco Túlio, que como o Conselho não consta ainda no organograma, para contemplar a Secretaria Executiva do Conselho, será a ela destinado um cargo que fora criado para o gabinete, que se trata de Assessoria de Apoio ao Gabinete. (4) **Leitura, para aprovação, da ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e da Décima Quinta Reunião Extraordinária:** ata aprovada. (5) **Leitura e apreciação de requerimentos:** A Mesa fez um pedido verbalmente, solicitando a prestação de contas da Dengue de 2014. **Informes da Mesa Diretora:** a) Desligamento da Conselheira Marieta de Magalhães Barbalho da CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador); b) Resposta da Moção para a criação da carreira de especialista em saúde 40 horas, onde a reposta do Chefe de Gabinete Fernando Hueb de Menezes esclarece que, já estão se reunindo com os representantes das categorias e concretizando a jornada de 30 horas, com opção para 40; c) VI COMEM (congresso Mineiro de Educação Médica), que ocorrerá nos dias 04 a 06 de junho de 2015, em Uberaba. O evento está sendo promovido pelas entidades: Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Universidade de Uberaba (UNIUBE) e a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM). O tema central será: "Integração ensino-serviço frente às novas Diretrizes Nacionais Curriculares e à Lei dos Mais Médicos;" d) Abaixo Assinado enviado ao conselho com as assinaturas dos alunos do Curso de Redução de Danos, solicitando pagamento relativo aos meses de fevereiro, março e abril. (7) **Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de março de 2015:** não houve questionamento. (8) **Informes dos conselheiros:** Marieta disse que ainda faltam alguns medicamentos na rede e existem equipamentos aguardando manutenção. Ana Vera disse que todos os medicamentos foram empenhados e Letícia (departamento de aquisições e contratos) disse que só não foram ainda entregues devido à burocracia na aquisição dos medicamentos, mas que o Senhor Vitor já esteve nesta plenária para fazer esses esclarecimentos. Marco Túlio disse que para que se renove o prestador de serviço de manutenção estará obedecendo a legalidade, mas que está tomando providências quanto a prestação de serviços que devem ser realizados. Nivaldo disse que observou no atendimento feito pelas UPA, onde hoje três a quatro alas são atendidas por três médicos o que é inadmissível. Disse ainda que quando chegou o momento de ser atendido, chegou uma paciente enviada pela penitenciária, que passou na frente de todas as pessoas que ali estavam. Diante do ocorrido gostaria de saber qual é o direito de preferência no atendimento nesse caso. Sheron Ellen Diretora do Departamento de Atenção Especializada explicou que o procedimento da preferência nada mais é do que uma forma de segurança para os pacientes, funcionários e até mesmo ao próprio preso, pois, quanto menor tempo esse paciente estiver na unidade, menor será o risco de uma fuga, resgate dentre outras situações. O Conselheiro Nivaldo disse também que gostaria de solicitar como presidente do sindicato do Mototaxistas a dose da vacina H1N1 e que já foi enviado para a secretaria um ofício formalizando o pedido. Robert disse que ainda não recebeu tal documento, e disse que esse ano houve uma grande diferença dos anos anteriores, onde esse ano o município comprou trinta mil doses e teve um *plus* de seis mil doses e esse ano ainda não recebeu do estado. Marco Túlio disse que em conversa com o Ivan do estado estariam em busca de um maior número de doses. Joaquina disse se há a possibilidade de ajudar o Hospital Hélio Angotti, pois soube que estão com falta de medicamento. Marco Túlio disse que esteve com o Doutor Dêlcio Scanduzzi (Presidente do Hospital Hélio Angotti) e ele mencionou o problema financeiro que se encontra o Hospital, porém não mencionou a falta de medicamento, mas que buscaria maiores informações sobre esta situação. Joaquina disse ainda que com relação à situação das UPAS não existe uma forma de fazer com que as pessoas sejam atendidas em seus bairros? Marco Túlio disse que será feito um trabalho de conscientização nas unidades, porém não há como impedir o atendimento ao paciente que se encaminha para a UPA. Beatriz disse que na época que era coordenadora ela tinha vans que encaminhavam os casos mais graves às UPAS. Elizeu disse que na Unidade de Saúde Álvaro Guaritá, a água está entrando pela porta da frente e alagando a frente da unidade com pelo menos meio metro de altura de água. Marco Túlio disse que todas as unidades de saúde passarão por reforma. Elaine (Diretora da Atenção Básica), disse que o problema da unidade Álvaro Guaritá é que a descida de água da rua faz cair para dentro da unidade, assim a infraestrutura deverá avaliar o que poderia ser feito. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos, às vinte e uma horas, a Trigesima Sétima Reunião Ordinária da Gestão Dois Mil e Doze - Dois Mil e Dezesseis do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, foi encerrada e eu, Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba, três de junho de dois mil e quinze.

Elaine Teles Vilela Teodoro.....
 Marco Túlio Azevedo Cury.....
 Beatriz Alves Ferreira.....
 Maurício Ferreira.....
 Marieta de Magalhães Barbalho.....
 Silvano Bibiano do Vale.....
 Elizeu Carmo de Araújo.....
 Antônio Reginaldo Correa da Fonseca.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Nivaldo Pereira Fonseca.....
 Maria Rosa Florentino.....

Ata da Trigesima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze, às dezoito horas quarenta e cinco minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira número 1539, a Trigesima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Gestão dois mil e doze - dois mil e dezesseis, com a seguinte pauta: (1) Verificação de quorum; (2) Leitura da pauta para apreciação; (3) Apresentação de outros assuntos

para apreciação; (4) Leitura e apreciação de requerimentos; (5) Informes da Mesa Diretora; (6) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de maio de 2015; (7) Informes dos conselheiros; (8) Recomposição das Comissões compostas pelos conselheiros: Institui nova Comissão de Contratualização (CAC) dos Hospitais Filantrópicos e de Ensino no âmbito do SUS municipal e dá outras providências; Comissão de Gestão e Acompanhamento Local do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde-Pró Saúde. **Conselheiros Presentes:** Elaine Teles Vilela Teodoro, Beatriz Alves Ferreira, Maurício Ferreira, Marieta de Magalhães Barbalho, Antônio Reginaldo Correa da Fonseca, Maria Rosa Florentino, Joaquina de Fátima Mendonça, Manoel Tavares Neto, Denise Malvina Dias Monteiro, José Carlos de Almeida, José Eustáquio de Oliveira, Benedito Liberalino, Nivaldo Pereira da Fonseca e Genilda de Almeida Brito. **Servidores da Secretaria Municipal de Saúde a serviço do Conselho Municipal de Saúde:** Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira. **(1) Verificação de quorum:** A reunião teve início às dezoito horas e quarenta e quatro minutos. Foram apresentadas as justificativas das ausências dos Conselheiros Lázaro, Aurélio, Silvânio e Marco Túlio. **(2) Leitura da pauta para apreciação:** pauta aprovado. **(3) Apresentação de outros assuntos para apreciação:** Beatriz disse que a conferência de Municipal de Saúde foi um ganho para a cidade de Uberaba. Foi gratificante não construir e no acontecer. As comissões e o Conselho Municipal de Saúde irão avaliar os pontos positivos e os pontos negativos para que possam melhorar para a próxima conferência. A plenária concordou que o Senhor Eliseu fizesse a sua despedida. Beatriz disse que o Senhor Eliseu entregou uma carta uma semana antes da conferência pedindo o seu desligamento do Conselho Municipal de Saúde. Senhor Eliseu informou que nesses 11 anos de Conselho houve sim alguns contratempos e que está com o emocional abalado, e mais ainda em saber que em não viu neste período o Hospital Regional ser inaugurado, uma vez que foi um dos idealizadores deste projeto e que um de seus desejos era ter visto o fim da fila do Hospital Escola. Beatriz disse que esse momento seria apenas uma pausa. Genilda disse que estaria sendo analisado o RAG (Relatório Anual de Gestão) em várias reuniões, que na segunda semana após a Conferência para análise juntamente com a Simone, que fez todas as observações e foi feito ajuste e solicitou que todos os conselheiros analisassem o RAG que foi encaminhada a todos por e-mail que façam suas observações. Solicitou para que os demais conselheiros para participarem, uma vez que o Conselho Municipal de Saúde também tem metas a cumprir. **(4) Leitura e apreciação de requerimentos:** Não houve requerimento. **(5) Informes da Mesa Diretora:** 1) Carta do Senhor Eliseu onde passou para a presidente do Conselho arquivar e estará a disposição; 2) Relatório do Eurico Vilela com suas minúcias foram encaminhadas ao Conselho relatando as soluções dadas às denúncias recebidas pela Conselheira Municipal Marieta e o Conselheiro Estadual Jurandir Ferreira; 3) O dia do Motorista no dia 25 de Julho, sendo que a CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador) propôs fazer um *stand* onde técnicos e conselheiros iriam ficar para dar informações. Perguntou a Plenária se alguém teria disponibilidade. Beatriz fez a leitura do ofício encaminhado ao Conselho onde foi feito o convite. Informou que o *stand* será no local do evento sendo o endereço Avenida Nossa Senhora do Desterro no SEST/SENAT. Genilda solicitou um espaço neste dia para o Conselho Municipal de Saúde divulgar suas ações; 4) Elaine pediu para que se finalize o RAG e caso seja necessário agendar uma reunião extraordinária para apresentação do RAG. Simone informou que precisaria de um relatório para ser inserido no SARGSUS e que a partir do momento em que for feita esta inserção não poderá ser modificada. A Plenária decidiu por realização de reunião extraordinária dia 27/07/15; 5) Beatriz informou que o Dr. Luiz irá marcar o café da manhã no HC da UFTM tão logo sua secretária agendar. **(6) Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de maio de 2015:** Não houve análise do Relatório pela Comissão de Finanças; detalhamento do mês de junho deverá ser o saldo do que foi gasto na conta do Conselho Municipal de Saúde de forma detalhada. **(7) Informes dos conselheiros:** A conselheira Marieta solicitou a prestação de contas do Plano de Contingência da Dengue do exercício de 2014. Marieta disse ainda que continua a falta de produtos de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha) higiene de ambiente e limpeza (sabão em pó, hipoclorito 1%, detergente). Os serviços de odontologia continuam parados devido a falta de manutenção dos equipamentos e aparelhos sucateados. Um total de 12 medicamentos zerados no estoque de todas as Farmácias Básicas: Benzoato de benzila 250 mg/mL fraco com 100 mL, Carbamazepina 20 mg/mL suspensão frasco 100 mL, Carbonato de Cálcio + vitamina D, Diclofenaco de Sódio 50 mg comprimido, Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mm + 5mm/mL – comprimido, Furozemida 40 mg comprimido, Ibuprofeno 200 mg comprimido, Imipramina 10 mg comprimido, Imipramina 25 mg comprimido, Isossorbida 10 mg comprimido, Nifedipino 20 mg comprimido, Plivitâmico + sais minerais solução oral gotas frasco. 28 medicamentos parcialmente em falta: Albendazol 400 mg comprimido em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista e URS São Cristóvão, Alendronato de Sódio 10 mg comprimido em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista e URS São Cristóvão, Aminoifilina 100 mg em falta na Farmácia Básica URS São Cristóvão, Beclometasona Dipropionato 50 mcg/dose, spray oral 200 doses em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista e URS São Cristóvão, Beclometasona Dipropionato 250 mcg/dose, spray oral 200 doses em falta na Farmácia Básica URS São Cristóvão, Bromazepam 3 mg comprimido em falta na Farmácia Básica Abadia, Carbamazepina 400 mg comprimido em falta nas Farmácias Básica Abadia, URS São Cristóvão e URS Boa Vista, Claritromicina 500 mg comprimido em falta na Farmácia Básica Abadia, Eurico Villela e George Chirée Jardim, Carbonato de Cálcio 1250 mg em falta na Farmácia Básica URS Boa Vista, Clotrimazol - bisnaga com 20 gramas - creme dermatológico em falta URS Boa Vista, URS São Cristóvão e Eurico Villela, Dipirona 500 mg/mL gotas fr. 10 mL em falta nas Farmácias Básicas Eurico Villela, Enalapril 10 mg comprimido em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista e Abadia, Eritromicina 125 mg/mL frasco em falta nas Farmácias Básicas George Chirée Jardim, URS São Cristóvão, Abadia e Eurico Villela, Eritromicina 125 mg/mL frasco em falta nas Farmácias Básicas George Chirée Jardim, URS São Cristóvão, Abadia e Eurico Villela, Fenitoina 100 mg comprimido em falta na Farmácia Básica Eurico Villela, Fenobarbital 40mg/ml – FRASCO em falta na Farmácia Básica da Abadia, Haloperidol 1 mg em falta nas Farmácias Básicas Eurico Villela, Abadia, URS Boa Vista e URS São Cristóvão, Levotiroxina 25 mg comprimido URS São Cristóvão e Abadia, Medroxiprogesterona 05mg.(prov – comprimido em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista, URS São Cristóvão, Abadia e Eurico Villela, Metoclopramida 10 mg comprimido em falta na Farmácia Básica URS São Cristóvão e Abadia, Metronidazol 40 mg/mL frasco em falta URS São Cristóvão e Abadia, Miconazol - creme vaginal a 2% - tubo de 80 gr em falta nas Farmácias Básicas Eurico Villela, Abadia e URS São Cristóvão, Nitrofurantoina 100 mg comprimido em falta URS Boa Vista, Nortriptilina 25 mg comprimido em falta na Farmácia Básica URS São Cristóvão, Salbutamol 0,4% frasco 100 mL em falta na Farmácia Básica Eurico Villela, Abadia, Salbutamol 2 mg comprimido em Falta na Farmácia Básica George Chirée e URS São Cristóvão, Simeticona 75 mg/mL frasco 15 mL em falta nas Farmácias Básicas URS São Cristóvão e George Chirée Jardim, Vitaminas do Complexo B drágeas em falta nas Farmácias Básicas URS Boa Vista, Eurico Villela e Abadia e Anticoncepcional em falta Eurico villela. Marieta cobrou a prestação de contas relativo a dengue do exercício de 2014 novamente. Robert informou que tal informação cabe ao Departamento da Vigilância Epidemiológica juntamente com a Zoonoses. O conselheiro Benedito disse que desde o ano passado vem solicitando verba, fazendo licitações e não obtém retorno, gostaria de maior empenho ao que tange os pedidos da Associação de Hipertensos. Nivaldo agradece a oportunidade de fazer parte do movimento de transportes, disse ser membro do CEREST e pede a cartilha informativa, o que não acontece. Disse ainda que é importante a participação do Conselho junto ao CEREST para que possam fazer uma cartilha simples, porém educativa voltada para o profissional. Beatriz e o Sr. Benedito sugere que seja feito um requerimento para ser encaminhado ao Sr. Prefeito. Nivaldo disse que precisa da vacina da gripe para os mototaxistas. Robert disse que recebeu o ofício do Sindicato e que com as 30 mil doses recebidas realizou a vacinação de motoristas de ônibus e mototaxistas, porém por ter recebido de forma fracionada as vacinas este ano infelizmente não possui vacinas disponíveis para a vacinação da categoria. Robert informou ainda à Promotora de Saúde que recebeu essas doses fragmentadas e que a Promotoria cobrará do Estado um novo repasse. Beatriz reforça o requerimento do Sr. Nivaldo para o Secretário de Saúde. Maurício disse que o Conselho deveria fazer este documento. Beatriz apresenta José Eustáquio como suplente do Sr. Elizeu passando assim a ser o Conselheiro Titular, dando-lhe as boas vindas. Genilda pediu para ler o espelho da demanda onde no dia 25 de junho procurou a UPA do Mirante e houve uma demora no atendimento, pois a Unidade encontrava-se lotada e que no período da noite havia ainda paciente das 14 horas sem atendimento. Genilda se colocou indignada diante da situação onde percebeu uma fragmentação do atendimento da UPA. Vê com tristeza tal situação e gostaria que as UPAs fossem ponto de pauta uma vez que o Conselho é coresponsável por isso averiguando também as mortes nas UPAs. Elaine apresentou Ana Paula como Diretora de Atenção Básica. Ana Paula se sentiu agradecida e disse que pretende colaborar da melhor forma e empenho. **(8) Recomposição das Comissões compostas pelos conselheiros; Institui nova Comissão de Contratualização (CAC) dos Hospitais Filantrópicos e de Ensino no âmbito do SUS municipal e dá outras providências; Comissão de Gestão e Acompanhamento Local do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde-PróSaúde.** a) Hospital Beneficência Portuguesa: Denise Malvina Dias Monteiro e Joaquina de Fátima Mendonça; b) Hospital da Criança: Maria Rosa Florentino e Nivaldo Pereira da Fonseca; c) Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/Hospital Dr. Hélio Angotti: Antônio Reginaldo Corrêa da Fonseca e Marieta de Magalhães Barbalho; d) Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Genilda de Almeida Brito e José Eustáquio de Oliveira; e) Sociedade Educacional Uberabense – Hospital Universitário - UNIUBE: Joaquina de Fátima Mendonça e Maurício Ferreira. **Encerramento:** Após todos os assuntos discutidos, às dezenove horas e cinquenta e três minutos, a Trigesima Oitava Reunião Ordinária da Gestão

Dois Mil e Doze – Dois Mil e Dezesesseis do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, foi encerrada e eu, Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba, cinco de agosto de dois mil e quinze.

Elaine Teles Vilela Teodoro.....
 Maurício Ferreira.....
 Marieta de Magalhães Barbalho.....
 Antônio Reginaldo Correa da Fonseca.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Nivaldo Pereira Fonseca.....
 Maria Rosa Florentino.....
 Manoel Tavares Neto.....
 Denise Malvina Dias Monteiro.....
 Ulisses Antônio Cota.....
 Beatriz Alves Ferreira.....
 José Eustáquio de Oliveira.....
 Benedito Liberaltino.....
 Genilda de Almeida Brito.....

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 14, INCISOS X, XVI E XVIII DA LEI 9340/2004 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA,

RESOLVE:

ART.1º - APROVAR EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2015, O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS e OS DEMONSTRATIVOS: DA GESTÃO SUAS E DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/PBF e IGD/SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2014.

ART. 2º REVOGADOS OS ATOS EM CONTRÁRIO, OS EFEITOS DESSA RESOLUÇÃO RETROAGEM A DATA DE 16 DE JUNHO DE 2015

UBERABA, 16 DE JUNHO DE 2015

RENATO AFONSO VINHAL

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

ATOS OFICIAIS COMDICAU

CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA GESTÃO 10/01/2016 A 10/01/2020 LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Doc. de Identidade
2	Marília Arduini Ramalho	4.726.362
3	Maria Zilda da Silva Eustáquio	10.447.465
4	Luci Maria de Oliveira	MG-2.607.296
5	Monalisa Santos Araujo	13.325.981
6	Elci Maria de Jesus Nunes	MG-3.562.476
7	Cristiane Alves de Oliveira	13.509.565
9	Fernanda Mendes Silva	14.911.505
10	Karla Cristina Sousa Freitas	MG-7.639.024
11	Erika Ribeiro Almeida Dias	12.991.269
12	Maria José Silva Assunção	738.396
13	Cássia Aparecida dos Santos Silva	11.203.210
16	Shâmara Lopez Arantes Ribeiro	2.333.158
17	Kárita Fedrigo de Melo	8.744.211
24	Dayane Cristina de Andrade Souza	14.039.741
33	Sara Anunziato	M-7.581.695

38	Cristiane Aparecida da Silva Rosa	10.658.385
39	Isabel Cristina de Brito Leite	523.467
40	Mariela Silva Locce	11.570.722

Uberaba, 07 de agosto de 2015

Cláudia Cristina da Silva

Diretora do Departamento de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Iara Nascimento Pereira

Conselheira do COMDICAU, representante do segmento de Entidade de Atendimento na forma acolhimento institucional

Magali de Fátima Oliveira Coelho

Conselheira do COMDICAU, representante da Secretaria Municipal de Saúde

Otoni Alberto do Nascimento Junior

Conselheiro do COMDICAU, representante do segmento do Sindicato dos Trabalhadores

Fernanda Beatriz Silva Pereira

Conselheira do COMDICAU, representante da Procuradoria Geral do Município

Jacilane de Barros Ribeiro

Conselheira do COMDICAU, representante do segmento de Entidade de Atendimento Criança e Adolescente de 07 a 17 anos

Mauricio Leite Cubero

Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Verediana Pereira de Freitas

Secretária Executiva do COMDICAU

Michelle Carvalho Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA - JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Nos termos e de conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA (JARP) UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 02/07/2015, 09/07/2015, 16/07/2015 e 23/07/2015, julgaram os recursos abaixo especificados, ficando por este ato, intimados das decisões, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Wilster Rogerio Rezende e ou	63/005276/2010	Rua Eng. Valdirene Martins, 131 – lot. Beija Flor	Falta de limpeza do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Marcio Joao Scalea	63/002599/2010	Rua Tomaz Alberto Nakamura, 46 Res. Europark	Falta de limpeza do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Celia Lemes de Deus	63/4626/2010	Av. Santos Dumont, 80 Centro	Deposito irregular de entulho	Indeferido
4	Mario Lucio Parreira	63/015173/2010	Rua Visconde do Abaeté, 143 Bairro Abadia	Falta de limpeza do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Paulo Divino de Oliveira e ou	63/002152/2010	Av. Raul Jardim, 473 Bairro res. Das Palmeiras	Falta limpeza trecho frontal a obra	Indeferido
6	Fellipino Blancato	63/007154/2010	Rua Dr. Mario Azevedo, 234 – Fabricio	Deposito irregular de entulho no passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Jose Boanerges Bizinoto	63/647/2010	Av. Prudente de Moraes, 727 – Abadia	Deposito irregular de lixo no passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Empresa de Transporte Líder LTDA	63/29914/2010	Rua Coronel Del Papa, s/n – jardim Maracanã	Depositar irregularmente entulho em área pública/privada	Indeferido
9	Vicente Gonçalves Dias	63/030932/2010	Av. das Magnolias, 118 – Vila Olimpica	Deposito irregular de lixo no passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Moacir Jose Costa espolio	63/029358/2010	Rua Adelardo Nascimento, 207 – Vila Santa Maria	Deposito irregular de lixo no passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
11	Ricardo Fernandes dos Santos	63/30575/2010	Rua Jaragua, s/n –Jd. Uberaba	Depositar irregularmente materiais em área pública	Indeferido
12	Cooperativa dos Empresários Rurais do Triangulo Mineiro LTDA CERTRIM	63/005514/2010	Rua Ituiutaba, 293 –São Benedito	Deposito irregular de lixo em terreno ou área pública	Indeferido

Uberaba/MG, 23 de julho de 2015

Eliane Portelinha M. Veríssimo
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS CENTRO DE FORMAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VIDA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A "Associação Centro de Formação e Renovação de Vida", através do seu presidente Dosreis Rodrigues de Souza, e do seu Estatuto Social, observadas as demais disposições Estatutárias, e Código Civil Brasileiro, convoca a todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária destinada a deliberar sobre pauta, a saber:

1 – ELEIÇÃO E POSSE da nova Diretoria para o Triênio 2015 a 2018 a ser realizada em 17/08/2015, às 19h00, na Rua Charleston Luiz da Silva, nº 720 – Vila São Cristóvão – Uberaba/MG.

Artº 17 § 1º. Qualquer Assembleia se instalará em primeira chamada com a maioria dos associados e, em segunda chamada, com qualquer número, exceto quando for exigido quórum qualificado.

Artº 20 § 2º. As inscrições de candidatos para quaisquer cargos eletivos deverão ser apresentadas à Secretaria da Comunidade Terapêutica, com antecedência mínima de dez (10) dias da data das eleições.

§ 3º. Deverá ser apresentada chapa completa para Diretoria e Conselho Fiscal, constando nome do candidato e função pretendida.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 203/2015.

Objeto - Fornecimento de bloco "notificação de receita", bloco "receituário controle especial" e "bloco receituário", conforme especificações constantes nos ANEXOS I e II, que acompanham este Edital.

Prazo de fornecimento - 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas, comprovadamente enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 11/08/2015 às 08h59min do dia 21/08/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 21/08/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 21/08/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 74.460,00.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 204/2015.

Objeto - Fornecimento de bloco "guia de encaminhamento intermunicipal" e "recibo de pagamento – tratamento fora do domicílio", conforme especificações constantes no ANEXO I e modelos no ANEXO II, que acompanham este Edital.

Prazo de fornecimento - 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de

assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas, comprovadamente enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 11/08/2015 às 08h59min do dia 21/08/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 21/08/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 21/08/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 3.086,00.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 205/2015.

Objeto - Aquisição de açúcar refinado, saco plástico para lixo e diversos materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas, comprovadamente enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos no Edital e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 11/08/2015 às 08h59min do dia 21/08/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 21/08/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 21/08/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 7.225,70.

Fonte de recursos - Próprios.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU no portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 206/2015.

Objeto - Aquisição de 04 (quatro) ventiladores e 01 (uma) máquina de costura, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha este Edital.

Prazo de entrega - Máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG e após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Esta licitação se destina exclusivamente à participação de empresas comprovadamente enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos estabelecidos no Edital e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 12 horas do dia 11/08/2015 às 08h59min do dia 21/08/2015.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 21/08/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 14h30min do dia 21/08/2015.

Valor estimado da licitação - R\$ 2.256,13.

Fonte de recursos - Vinculados.

Este Edital e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU no portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2015, objetivando o fornecimento de diversos gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

● MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA. – E.P.P.:

LOTE 01 – Valor total de R\$ 11.894,40 (Onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

LOTE 02 – Valor total de R\$ 86.149,80 (Oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

LOTE 05 – Valor total de R\$ 6.888,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

LOTE 06 – Valor total de R\$ 7.164,96 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 112.097,16 (Cento e doze mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos).

● MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – M.E.:

LOTE 03 – Valor total de R\$ 9.143,22 (Nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);

LOTE 04 – Valor total de R\$ 6.321,60 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

LOTE 07 – Valor total de R\$ 34.479,96 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 49.944,78 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015, objetivando a aquisição de tenda dobrável, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se

tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

● MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – M.E.:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 237/2015

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Dirceu Longo & Cia. Ltda.		
OBJETO:	Aquisição de amaciador de carne, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas a seguir:		
	LOTE I:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	01	01 PC	AMACIADOR DE CARNE, CONFORME SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: -ESTRUTURA EM AÇO INOX; -TAMPA PROTETORA DOS PENTES DE AÇO INOX; -PENTES EM AÇO INOX; -REDUTOR COM COROA E PINHÃO; -MANÍPULO DE RETROCESSO PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS PENTES; -TAMPA PROTETORA INFERIOR DOS PENTES EM AÇO INOX; -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 110/220 v (COM CHAVE SELETORA), MONOFÁSICO; - MOTOR: ½ HP – 245 w – 50/60 HZ; - PRODUÇÃO APROXIMADA DE 400 KG/H; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; -GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA/MODELO: BECCARO/AMI.
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da respectiva nota de empenho, expedida pelo titular da Secretaria requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia.		
VALOR:	O valor total deste contrato é de R\$ 2.928,98 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Convênio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 1810.08.244.493.7201.44905206.3200.9199 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 112/2015		

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

Daniel Lucas Assunção
Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB/SEDEST/SESURB

Republicação por incorreção Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2015

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	RCA Construtora Ltda.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução da construção de drenagem pluvial/canalização do Córrego da Manteiga, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos requeridos, visando atender à Unidade de Gestão de Projetos – UGP, neste Município.
PRAZO	05 (cinco) meses prorrogáveis, contados a partir da expedição da ordem de serviço, sendo após este prazo aplicados 03 (três) meses para eventuais correções das obras.

VALOR	R\$ 2.081.007,19 (dois milhões, oitenta e um mil, sete reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2430.17.512.485.1616.44905101.0190.10671 2430.17.512.485.1616.44905101.2100.10672 Recurso: Convênio/Vinc.: 0293.536-43 – Financiamento Caixa Econômica Federal.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 003/2015.

Uberaba/MG, 31 de julho de 2015.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2015.
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4421/2015, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Concorrência, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Concorrência, a **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) PERMISSÕES PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI, Pessoa Física**, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 29 de Setembro de 2015.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor da Permissão: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 06 de Agosto de 2015.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB-SEOB-SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação e determino que se proceda a aquisição do **MEDICAMENTO – Thiocetacida 600mg cp.**, através da empresa **CENTRAL XAVIER DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, devido à urgência na aquisição desse medicamento pela Secretaria Municipal de Saúde para atender ao Processo Judicial nº 0701.11.004427-1. A empresa citada apresentou o menor preço para o fornecimento na cidade de Uberaba, pelo valor unitário de **R\$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 226,80 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 05 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
Piso de Alta Complexidade II POP-RUA-Serviços de Acolhimento p/Adultos e Famílias	159-B.BRASIL	79.237-3	03/08/2015	10.000,00	(Dez mil reais)
PISO BASICO FIXO	159-B.BRASIL	79.238-1	03/08/2015	48.000,00	(Quarenta e oito mil reais)
TOTAL	159-B.BRASIL			58.000,00	(Cinquenta e oito mil reais)

Carlos Antonio Sedassari

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto n.4260/2015

Roberto Luiz de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4170/2015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O Controlador Geral do Município, Carlos Magno Bracarense, no uso de suas atribuições, nos termos do art.186 da Lei Municipal nº 392/2008, faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Controladoria, encontra-se em trâmite **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/4038/2013**, instaurado por força da Portaria Municipal nº 197 de 11 de dezembro de 2013, em face da servidora **Cely Sabrine Amaro Duque Silva**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Educacionais, matrícula 36008-2, residente e domiciliada na rua Guiomar Rodrigues da Cunha, nº 605, apto 104, bairro Universitário, Uberaba-MG, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pelo referido servidor, inclusive abandono do cargo e inassiduidade habitual com repercussão negativa no serviço, para fins de comparecer junto ao Departamento da Controladoria Geral do Município, sita na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta, das 09h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento da decisão do aludido processo, , podendo, inclusive, se fazer acompanhar de advogado e ou querendo, apresentar recurso. Que, constando nos autos que a servidora Cely Sabrine Amaro Duque Silva, está atualmente em lugar incerto, ignorado e não sabido, mandou na melhor forma de direito, publicar o presente edital, pelo qual intima para tomar conhecimento da decisão do aludido Processo Administrativo Disciplinar. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Município. Eu, Ana Cristina de Paula e Silva, Chefe de Seção Análise, Instrução e Acompanhamento Processual, o digitei.

Uberaba-MG, 05 de agosto de 2015

Carlos Magno Bracarense
Controlador Geral do Município

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Cadastro de Dispensação de Retinóides"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Farmácia de Manipulação Nova Oriente Ltda. CNPJ: 17.336.207/0001-34
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 500 – Estado Unidos – Uberaba/MG
Cadastro nº.: 012/2015

Uberaba, 28 de Julho de 2015.

Nelson Rannieri Tirone
Diretor de Vigilância em Saúde

Cadastro de Dispensação de Retinóides

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Raia Drogasil S/A CNPJ: 61.585.865/0114-39
Endereço: Rua Artur Machado, nº 44 – Centro – Uberaba/MG
Cadastro nº.: 011/2015

Uberaba, 28 de Julho de 2015.

Nelson Rannieri Tirone
Diretor de Vigilância em Saúde

DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 150/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA
TEMPORÁRIA DE ANALISTA EM REGULAÇÃO – MÉDICO REGULADOR

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **ANALISTA EM REGULAÇÃO – MÉDICO REGULADOR**, autorizado pelo Edital Nº142/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº. 1309 de 08 de julho de 2015. **Os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o Quadro I e itens 2 e 3 do Edital de Abertura nº142/2015:**

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE
BRENDA CRISTINA FIGUEIREDO PARREIRA	MG15975539
VITOR HUGO DE OLIVEIRA	MG18960849
VITORIA SIMONATA DA SILVA BRAGA	13877732

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de Agosto de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 151/2015

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
ANALISTA EM REGULAÇÃO-MÉDICO REGULADOR, AUTORIZADO PELO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº142/2015, PUBLICADO NO JORNAL
PORTA VOZ Nº. 1309 DE 08 DE JULHO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital de Republicação nº142/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº.1309 de 08 de julho de 2015, fazem saber aos interessados a divulgação do local, data e horário para a realização da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **ANALISTA EM REGULAÇÃO - MÉDICO REGULADOR**, a saber:

LOCAL			
Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor - Avenida Santos Dumont, 257 – Bairro Centro – Uberaba/MG			
Nome do Candidato	Docto. de Identidade	Data	Horário
AMARO MAGNO DE ANDRADE	11410703	19/08/2015	08:00
DANIEL TORRES DIAS	MG12654485	19/08/2015	08:45
DANIELA SA DE PAIVA BRAZ	MG10163653	19/08/2015	09:30
EDUARDO SILVEIRA FERREIRA	M8689682	19/08/2015	10:15
LUCIANA VELASCO RUFATO	MG11953467	19/08/2015	12:00
NATHÁLIA PASSOS ALVES	MG13977680	19/08/2015	12:45
RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	M8787226	19/08/2015	13:30
VALDENIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	MG10925004	19/08/2015	14:15
WAGNER CASAROTTI	MG2502729	19/08/2015	15:00

Nos termos dos itens 4 do Edital nº 142/2015, são critérios e condições para a realização da Avaliação Psicológica:

- Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.
- Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:
 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 do Edital de Abertura;
 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 do Edital de Abertura;
 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição;
 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase);
- Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).
- Todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, demandante do Processo Seletivo Simplificado.
- Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II do Edital nº 142/2015.
- Em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 152/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, autorizado pelo Edital Nº132/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº.1304 de 24 de junho de 2015. **Os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o Quadro I e itens 2 e 3 do Edital de Abertura nº132/2015:**

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE
ANA PAULA SILVA DIAS	15247251
ANA PAULA MIRANDA	233893714
ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449
ANTONIA CRISTINA DA CRUZ ANDRADE	11406343
ARIANE M COSTA	MG15592663

BEATRIZ APARECIDA AFONSO	M9179514
BERNARDINA DO ESPIRITO SANTO ABRAÃO CARVALHO	0129171419994
BRUNA RIBEIRO FARIA BOMTEMPO	MG17002315
CAMILLA MATEUS CARVALHO	15481187
CARLA CRISTINA MARTINS	230195167
CARLOS EDUARDO GOUVEIA DE LIMA	15276186
CÉLIA MARIA MARTINS LACERDA	071473946
CELIA SOUZA RIBEIRO	M4161443
CINTIA VENCESLAU DE SOUSA	11508996
CINTIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	MG12735945
CLAUDIA CRISTINA ROQUE MARTINS	MG7689457
CRISTINA BARBOSA MARTINS	MG8871210
CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	MG5781386
CYNTIA MARY CAETANO CUNHA	MG15466631
DANIELA ALMEIDA ALVES	MG21245256
DANIELA ROSA MOTA	M8258471
DARCI DE CASTRO FERREIRA	M1317008
EDILAINE ASSIERE MACHADO DOS SANTOS	MG12114671
ELIANA MARTINS	MG11507179
ELIANE APARECIDA MACEDO SILVA	MG11682675
ELICA BEATRIZ GONÇALVES OLIVEIRA	MG6960840
ELIDA APARECIDA LARA	67019202
ELISANGELA DA SILVEIRA	MG7562352
ÉRIKA CAMPOS PACHECO	11785931
FABIANA BERNARDO DA SILVA	MG12615852
FABIANA PATRICIA DA SILVA	MG7699462
FABIOLA KEILA BONIFACIO RABELO	12066661
FERNANDA MARIA ALVES DE SOUZA	MG15068338
FRANCIELLE ALVES RODRIGUES	16192819
FRANKILINA DE LOURDES FABIANO	MG14503845
GABRIELA CRUVINEL	18464410
GABRIELA DANTAS SEVERINO	462760741
GASPARINA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS	MG15874478
GILMARA APARECIDA ABADIA PEDRO	M9304637
GLEYCE GLAEB ROSA	M8159090
GRAZIELA RESENDE GOMES	12613961
GRAZIELLE APARECIDA PIRES BERNARDES	MG15115610
HELENICE MARIA GONCALVES	M4159940
ISABELLE MARLENE SIMÕES ARAUJO	363028924
JANAINA VENTURA CAMARGOS	MG12066571
JEAN XAVIER DE SOUZA CLEMENTE	1882947
JERUSA CRISTINA DA SILVA	MG14032637
JÉSSICA SOUZA MARIA	MG19567668
JESSICA DE OLIVEIRA MIRANDA	MG15120354
JESSICA NAJARA DE SOUZA	MG15961381
JOANA PAULA DO NASCIMENTO	87221881

JONATHAN TIAGO QUEIROZ	18967920
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	456143543
JULIANA SILVEIRA DA SILVA	MG14332856
KARINA DIAS BORGES	M8279912
KARINA FERREIRA	MG12898166
KARINE KATIUCE FERREIRA CUNHA	MG11706096
KARLA CRISTINA ALCANTARA LACERDA	MG11162982
KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	MG13239367
KEILA CRISTINA SANTOS	MG13031005
KESIA DE FATIMA TEIXEIRA FERREIRA	17567116
LAZARA LEONICE CUSTODIO SILVA DE JESUS	12339169
LELIANE BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS	MG13778195
LETICIA DE FATIMA SILVA	11809451
LETICIA ROSA RODRIGUES DOS PASSOS	MG16529583
LETICIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG11665530
LETICIA DA SILVA MELO	MG10952538
LIDIANA BEATRIZ DA SILVA	MG13925800
LIZIMAR DOS SANTOS CORREIA DIAS	MG12648663
LUANA EDUARDA DE LIMA RIBEIRO	MG14727829
LUCELENA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	MG7748470
LUCIANA LUIZ DE PAULA	M9172517
LUCILAINE CARRIJO DA SILVA BRAGA	11716510
MARAISA PAULA BATISTA	MG12359335
MARCOS ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	MG14151652
MARIA AMELIA MARTINS DOS SANTOS	M5781316
MARIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	M4726432
MARIA DE FATIMA GOMES CORRÊA	MG12964386
MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	301210378
MARIA ANGÉLICA GOMES	7659363
MARILENA OLIVEIRA BELCHIOR DE CASTRO	MG12344967
MARINA DE LOURDES TEIXEIRA	M7809054
MICAELA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	17965977
MICHELE REGINA ALVES LIMA	14055322
NAIARA GOUVEIA DE LIMA	16936677
NATALIA CINTIA LEMOS DE SOUZA	18507804
NILSA MARIA ROSA FERREIRA	MG10638422
PALOMA LETÍCIA LEAL SILVA	18611687
PATRICIA CORREA	MG6155317
PATRICIA APARECIDA DOS REIS	7196279
PRISCILLA VIANA DE PAULA CARNEIRO	MG14027615
RAFAELA DAS MERCES REIS	MG11682916
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO	0310664020067
ROBERTA APARECIDA CARILLI DA CUNHA	MG7147866
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	MG17569927
ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA MACHADO	10933168
ROSILENE ANDREZA	MG12860357

RUBIANA BERNARDES FONSECA	11749272
SANDRA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	354915344
SANDRA ROSA RODRIGUES	261831264
SIMONE APARECIDA CUSTODIO DE SENE	M5122429
STELLA OLIVEIRA ALVES	MG14471823
TAIANE PATRICIA DE SOUZA CARDOSO	MG9096440
TATIANA DE CASTRO	MG13373305
TATIANE RODRIGUES CAMPOLINA	MG14514846
THAINÁ PÁSCOA PEREIRA	MG17983529
TIAGO SILVA BOMTEMPO	452522195
VALERIA CRISTINA BOSQUETI	115384417
VANESSA FORTES FELIX RODRIGUES	MG11526914
VANESSA CORREIA BORGES	MG10638970
VANIA DE SOUZA CARDOSO	MG16170155
VERA APARECIDA MENDES DA NOBREGA	MG9353653
VIRGINIA APARECIDA SILVA FERREIRA	MG16345795
WEBERTON CORREIA LADISLAU	MG13458598

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de Agosto de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 153/2015

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº132/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1304 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº132/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº.1304 de 24 de junho de 2015, fazem saber aos interessados a divulgação do local, data e horário para a realização da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a saber:

LOCAL			
Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor - Avenida Santos Dumont, 257 – Bairro Centro – Uberaba/MG			
Nome do Candidato	Docto. de Identidade	Data	Horário
ADELCEY ALVES MARTINS	MG19686150	17/08/2015	08:00
ADRIANA OLIVEIRA CORREA	MG12322171	17/08/2015	08:00
ADRIANA CRISTINA SOUTO	M5731642	17/08/2015	08:00
ALESSANDRA BOVI PINHEIRO	MG15656913	17/08/2015	08:00
ALESSANDRA GONÇALVES SORIANI ARAUJO	MG8467459	17/08/2015	08:00
ALEXANDRE ESEQUIEL	222740504	17/08/2015	08:00
ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	MG12331562	17/08/2015	09:00
ANA LISETE SANTANA DE LUIS	MG11579628	17/08/2015	09:00

ANA PAULA DE OLIVEIRA	MG12138726	17/08/2015	09:00
ANA PAULA VITORINO DE FREITAS CARVALHO	MG13576644	17/08/2015	09:00
ANA PAULA BATISTA	MG10825700	17/08/2015	09:00
ANA PAULA DE ANDRADE	MG5121698	17/08/2015	09:00
ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	MG13552403	17/08/2015	10:00
ANALDINA DOMINGAS DE ALMEIDA	MG4585065	17/08/2015	10:00
ANDREIA APARECIDA SILVESTRE	MG12981303	17/08/2015	10:00
ANGELINA DE JESUS RODRIGUES	MG12565474	17/08/2015	10:00
APARECIDA IMACULADA DE OLIVEIRA	M2917924	17/08/2015	10:00
ARIANA APARECIDA DA CUNHA SILVA	MG15898180	17/08/2015	10:00
BENONIA FRANCISCA DE PAULA	M5731837	17/08/2015	11:00
CAIO CÉSAR DA SILVA	MG17375408	17/08/2015	11:00
CAMILA CAMPOS	MG14221483	17/08/2015	11:00
CARLA CRISTINA TAVARES GONTIJO	MG15592235	17/08/2015	11:00
CARLA FABIANA MILITÃO CARNEIRO	MG10281557	17/08/2015	11:00
CARMEN LUCIA MALAQUIAS DA SILVA	MG13996341	17/08/2015	12:00
CELIA MARIA PIMENTA MORAIS	MG9315776	17/08/2015	12:00
CINTIA JAQUELINE OLIVEIRA BARBOSA SOUSA DE JESUS	MG12751371	17/08/2015	13:00
CINTIA MESQUITA SILVERIO	MG11649178	17/08/2015	13:00
CLAUDIA MORETTI MENDES	MG7873837	17/08/2015	14:00
CLAUDIA ALVES DE BRITO	M9230259	17/08/2015	14:00
CLEUSA LUZIA DA SILVA	MG10300467	17/08/2015	14:00
CLEUSILENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	MG12038433	17/08/2015	15:00
CREUSA DE MORAIS SOUSA	M3747786	17/08/2015	15:00
CRIS LANNER CATAPRETTA	M8894015	17/08/2015	15:00
CRISTIANA DA SILVA RODRIGUES ISAÍAS	12598410	17/08/2015	15:00
CRISTINE MOREIRA DA SILVA	MG12535179	17/08/2015	16:00
CYNTHIA ALVES PEREIRA	MG13416353	17/08/2015	16:00
DALVA ARAUJO GUERREIRO	MG4610888	17/08/2015	16:00
DANIELA INEZ PEREIRA	MG11808955	17/08/2015	16:00
DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	MG11952582	17/08/2015	17:00
DANIELLE CRISTINA CUNHA PAIVA	MG15944981	17/08/2015	17:00
DANIELLE DE CASTRO MAGALHAES RUFINO	MG13966450	17/08/2015	17:00
DANILA INÁCIO FERREIRA ARANTES	MG15230309	18/08/2015	12:00
DEBORA MARCAL DA SILVA	MG12910805	18/08/2015	12:00
EDNA LUCIA FERREIRA	MG11176093	18/08/2015	13:00
ELAINE DA SILVEIRA ROMUALDO DE SOUZA	MG12758933	18/08/2015	13:00
ELAINE FERREIRA GONCALVES BORGES SILVA	MG10837611	18/08/2015	14:00
ELAINE VILELA MOREIRA LIMA	MG14216937	18/08/2015	14:00
ELIANA DAS GRAÇAS LACERDA	M4724276	18/08/2015	15:00
ELIVANIA APARECIDA DA SILVA	MG8394848	18/08/2015	15:00
ELLEM BATISTA ALVES	M4725211	18/08/2015	16:00
ERIKA HELENA TEIXEIRA	MG11285422	18/08/2015	16:00
FABIANA CRISTINA CANDIDA DA SILVA	MG14140189	18/08/2015	16:00
FABIANA RIBEIRO ROCHA	MG11109227	19/08/2015	08:00
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	MG15091871	19/08/2015	08:00

FERNANDA VILAS BOAS DE ALMEIDA	MG14284382	19/08/2015	09:00
FERNANDA ALVES ROCHA	MG16513509	19/08/2015	09:00
GABRIELLE CRISTINA SILVA	MG21318475	19/08/2015	10:00
GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	MG11792238	19/08/2015	10:00
GILVANIA LUZIA DA SILVEIRA	276192825	21/08/2015	08:00
GISELE CRISTINA SILVEIRA	MG14717318	21/08/2015	08:00
GISLAINE SILVA BARRA PONTES	MG5731719	21/08/2015	09:00
GLEISIANE ARLINDA FRANCISCO DA SILVA	MG14456639	21/08/2015	09:00
GRAZIELA RODRIGUES ROSA	MG13129879	21/08/2015	10:00
INARIA ABADIA FRANCISCO	MG14511898	21/08/2015	10:00
IOLANDA MARIA DOS SANTOS RAMOS	448167	25/08/2015	08:00
IVONILDE DA CONCEIÇÃO BRITO	M8930067	25/08/2015	08:00
JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	MG13698173	25/08/2015	09:00
JENNIFER SILVA BENTO	MG15996927	25/08/2015	09:00
JESSICA TATIANA DA SILVA	3919949	25/08/2015	10:00
JESU ANTONIO DE JESUS ROMUALDO	MG14795867	25/08/2015	10:00
JOÃO PEDRO SILVA	MG16251641	25/08/2015	11:00
JOAO BATISTA FERNANDES	MG2635127	25/08/2015	11:00
JOELMA DE MORAIS	MG8863073	25/08/2015	13:00
JONATHAN GOULARTE	MG16836105	25/08/2015	13:00
JOSELITA BRITO DA CRUZ GRANADO	MG20739483	25/08/2015	14:00
JUCIELE ELIAS DE OLIVEIRA	MG16643235	25/08/2015	14:00
JULIANE FURTADO DIAS	MG14344895	25/08/2015	15:00
KARINA APARECIDA CUSTODIO GOMES	MG19202547	25/08/2015	15:00
KARINE BEATRIZ SILVA	MG12681776	25/08/2015	16:00
KASSIA ABADIA PARANHOS	MG9139519	25/08/2015	16:00
KATIA ANGELICA DA SILVA CORREA	424621265	26/08/2015	08:00
KATICILENE CRISTINA CUNHA DA SILVA	MG15181222	26/08/2015	08:00
KEILA APARECIDA FACCIOLI	MG11906156	26/08/2015	09:00
KENIA REGINA DOS REIS ALFREDO	MG12134968	26/08/2015	09:00
KETULLY ANNE ROSA DA SILVA	MG16051378	26/08/2015	10:00
LEIDE GOMES DA COSTA	375554932	26/08/2015	10:00
LEILA REIS DA SILVA	MG13136030	26/08/2015	14:00
LUCIA MARIA BERNARDES	MG11747873	26/08/2015	14:00
LUCIANA MARCIA FERREIRA DE SOUSA	MG11207864	26/08/2015	15:00
LUCIANA ALVES GOMES	MG11311418	26/08/2015	15:00
LUIZ MARCOS DE SOUZA	M7867571	26/08/2015	16:00
LUIZ RICARDO DA SILVA	MG17657944	26/08/2015	16:00
LUZDELMA MARIA MARTINS	M1349678	27/08/2015	14:00
MADALENA VIEIRA NOVAIS	M7628939	27/08/2015	14:00
MARCIA FERNANDA DE SOUZA	301766770	27/08/2015	15:00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	M3925948	27/08/2015	15:00
MARIA DAS GRACAS AZEVEDO	MG25312	27/08/2015	16:00
MARIA DAS GRACAS CORREA OLIVEIRA	M3631438	27/08/2015	16:00
MARIA LOPES DOS SANTOS	MG13819543	28/08/2015	08:00
MARIA LUCIA PIRES	M4725464	28/08/2015	08:00

MARIA ROSINEIDE DA ROCHA RODRIGUES	3818055	28/08/2015	09:00
MARIA BATISTA ALVES ARAUJO	MG4082269	28/08/2015	09:00
MARIA DAS NEVES CAMPOS LAMOUNIER	M1549305	28/08/2015	10:00
MARIA DE LOURDES BORGES	MG4259686	28/08/2015	10:00
MARIA DIVINA DE SOUZA	M3562499	28/08/2015	14:00
MARIA IOLANDA DA SILVA	MG8630438	28/08/2015	14:00
MARIA JUDITE DA CONCEIÇÃO	MG14606147	28/08/2015	15:00
MARIA MADALENA DE JESUS	MG5732561	28/08/2015	15:00
MARIA MADALENA DE ROMAS	3252244	28/08/2015	16:00
MARILAINÉ FURTADO MILITELLO	MG13898902	28/08/2015	16:00
MARILENE ABADIA DOS REIS SOUZA	M5419842	31/08/2015	08:00
MARILIA AMORMINO VAULA	MG15750749	31/08/2015	08:00
MARISTELA DAMASIO	MG11568586	31/08/2015	08:00
MAYKE DE URZEDO PEREIRA	MG16921192	31/08/2015	08:00
MICHELE CRISTINE CAMARGOS	2651376	31/08/2015	08:00
MIRIAM APARECIDA DA SILVA MARTINS	MG11944001	31/08/2015	08:00
MONALISA BEATRIZ PEREIRA SILVA	MG12417779	31/08/2015	09:00
NAYARA DE SOUSA BATISTA ASSUNÇÃO	MG17881373	31/08/2015	09:00
NAYELE CRISTINA APARECIDA SILVA	MG15684253	31/08/2015	09:00
NECI FONSECA VILELA	MG7712956	31/08/2015	09:00
NILDA MARIA FERREIRA DA CRUZ	MG6595665	31/08/2015	09:00
NILVIA BIBIANO DOS SANTOS	MG11380429	31/08/2015	09:00
NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS	354299736	31/08/2015	10:00
PAMELLA ELIZA SILVA DADA	MG16792120	31/08/2015	10:00
PATRICIA FERREIRA	M4582870	31/08/2015	10:00
PATRÍCIA MANOELA DE SOUZA MARIANO	MG11091949	31/08/2015	10:00
PATRICIA SILVA OLIVEIRA	MG13030236	31/08/2015	10:00
RAFAEL TEIXEIRA DA CUNHA	MG16185119	31/08/2015	10:00
RAQUEL CRISTINA FERREIRA DUARTE	MG11685611	31/08/2015	11:00
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	M5419583	31/08/2015	11:00
REJANE APARECIDA MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	MG12857635	31/08/2015	11:00
RENATA CRISTINA DE PAULA	MG12156337	31/08/2015	11:00
RENATA RESENDE CARVALHO	MG10602226	31/08/2015	11:00
RIVALDO COSTA FILHO	MG10521412	31/08/2015	12:00
ROBERTA CRISTINA MACHADO DE CASTRO	MG12997221	31/08/2015	12:00
ROSANGELA ZIRONDI	MG12880719	31/08/2015	13:00
ROSE MARY DIAS	MG13090831	31/08/2015	13:00
ROSELI OLIVEIRA FORNAZIER	MG10998642	31/08/2015	14:00
ROSEMAR BOTELHO MARQUES	MG6153919	31/08/2015	14:00
ROSEMEIRE DIAS ABREU ALBERNAZ REIS	MG12811620	31/08/2015	14:00
ROSIMEIRE SOARES	MG11126633	31/08/2015	14:00
RUBIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG13108767	31/08/2015	14:00
SAMARA DOS SANTOS	MG16218331	31/08/2015	15:00
SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	MG11023207	31/08/2015	15:00
SANDRA MARQUES	MG12158804	31/08/2015	15:00
SHEILA DE LIMA ARAUJO	MG12357088	31/08/2015	15:00

SIMONE MARINA ROCHA NEVES	MG15442624	31/08/2015	15:00
SINARA SILVA DE MELO	M8633187	31/08/2015	15:00
SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	MG5122529	31/08/2015	16:00
SUELI MARIA GODOY SANTOS	MG5780811	31/08/2015	16:00
SUELI DA SILVA	29187244X	31/08/2015	16:00
SUELLEM MESSIAS DA SILVA	MG14741791	31/08/2015	16:00
SUZANA APARECIDA PEREIRA	MG13112030	31/08/2015	16:00
TALITA COSTA BARBOSA	MG12473154	31/08/2015	16:00
TERESINHA MARIA DE JESUS	7155768	01/09/2015	08:00
TEREZINHA EULALIA DOS REIS SILVA	MG5731857	01/09/2015	08:00
THAINA DE OLIVEIRA E SILVA	MG16802432	01/09/2015	09:00
THIARA FLORENCIO DA SILVA	MG16645183	01/09/2015	09:00
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	MG14660466	01/09/2015	10:00
VANDERLEA DE FATIMA SANTOS	MG11215591	01/09/2015	10:00
VANESSA MELO DINIZ	MG15638086	01/09/2015	11:00
VANESSA CORTES EUSTAQUIO	M8808390	01/09/2015	11:00
VANILZA FATIMA DE OLIVEIRA LAMOUNIER	MG7390759	01/09/2015	13:00
VIVIAN OTTOLINI DOS SANTOS	MG11676111	01/09/2015	13:00
WALLY DIVINA PEREIRA DA SILVA	MG11487602	01/09/2015	14:00
ZEILIMAR LUCIA DE LIMA	MG10320089	01/09/2015	14:00

Nos termos dos itens 4 do Edital nº 132/2015, são critérios e condições para a realização da Avaliação Psicológica:

- 1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.
- 2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:
 - Apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 do Edital de Abertura;
 - Apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 do Edital de Abertura;
 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição;
 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase);
- 3 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).
- 4 - Todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, demandante do Processo Seletivo Simplificado.
- 5 - Todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II do Edital nº 132/2015.
- 6 - Em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 154/2015

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) - CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA, PERITO, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) - CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA, PERITO, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA**, autorizado pelo Edital Nº 140/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº. 1306 de 01 de julho de 2015. **Os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o Quadro I e itens 2 e 3 do Edital de Abertura nº 140/2015:**

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE
MANOEL LEMOS SOBRINHO	M889320

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de Agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 155/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) - CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA, PERITO, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária Municipal de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos do Edital Nº140/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1306 de 01 de julho de 2015, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) – CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA, PERITO, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA

Não houve candidatos com inscrições deferidas

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	VICTOR HUGO OLIVEIRA ALVES	MG7405553	100,0	CLASSIFICADO
2º	DANIELA DIOGO DE OLIVEIRA	241631518	100,0	CLASSIFICADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: HEBIATRIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROPEDIATRIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA	MG12890917	64,0	CLASSIFICADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PERITO

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	AMARO MAGNO DE ANDRADE	11410703	100,0	CLASSIFICADO
2º	JANETE RUFINA SANTANA	MG7657573	100,0	CLASSIFICADO
3º	LUCIANA VELASCO RUFATO	MG11953467	98,0	CLASSIFICADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA

Não houve candidatos inscritos

Recurso:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de analisados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 156/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, Rodolfo Luciano Cecílio, Secretário de Governo e Wellington Cardoso Ramos, Secretário de Defesa Social, Trânsito e Transporte, todos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZEM SABER AOS INTERESSADOS** que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações e da Lei Municipal 11.746/2013, para atender às exigências e às necessidades do **Programa “VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VIAS PÚBLICAS”** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE INICIAL E Nº. DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	Ensino Médio Completo + Idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição	30 horas semanais Em turno de revezamento	de 18:00 às 00:00 horas - 2 vagas + quadro de reserva de 00:00 às 06:00 horas - 2 vagas + quadro de reserva No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção para o horário de expediente que possui interesse e disponibilidade para o exercício inicial da função.	R\$ 788,00 + R\$ 380,00 (ticket alimentação) + Plano de saúde

QUADRO II – REQUISITOS COMPLEMENTARES

Disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento. Deverá possuir capacidade cognitiva para manusear os equipamentos, iniciativa, habilidade de identificar situações e comportamentos suspeitos ou de risco e capacidade de concentração. Deverá possuir conhecimento de informática e periféricos de computador que possibilite o manuseio dos equipamentos utilizados no videomonitoramento eletrônico e comunicação. Não poderá ter sido excluído de qualquer Corporação policial, guarda municipal, superintendência de administração penitenciária ou forças armadas ou qualquer outro órgão que exerça atividade de segurança. Deverá possuir uma conduta social idônea, sem qualquer tipo de envolvimento com atos reconhecidamente ilícitos ou moralmente reprováveis ou relacionamentos com pessoas de conduta duvidosa.

QUADRO III - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Prestar suporte administrativo e técnico junto ao Programa de Videomonitoramento Eletrônico de Vias Públicas no Município de Uberaba, através do monitoramento de vídeo que reproduzem as imagens captadas pelas câmeras instaladas e distribuídas nas vias e locais públicos do Município de Uberaba, conforme critérios técnicos de segurança definidos pela Polícia Militar de Minas Gerais. Operar os equipamentos de rádio comunicação, de videomonitoramento, de informática e demais equipamentos envolvidos na ação com técnica, habilidade e precisão. Identificar através das imagens capturadas as situações e comportamentos suspeitos ou de risco, informando à Polícia Militar através dos canais de comunicação previamente estabelecidos. As ocorrências observadas devem ser descritas com habilidade, de forma imediata, com riqueza de detalhes e precisão do que está sendo observado de maneira imparcial e idônea, subsidiando a Polícia Militar com as informações precisas e essenciais para uma abordagem eficaz. Manter sigilo quanto às imagens, dados técnicos e demais informações relativas ao Programa. Participar obrigatoriamente de treinamentos e cursos oferecidos. Deverá desempenhar atividades de rotinas administrativas, secretariado, recepção e monitoramento eletrônico. Exercer outras atividades correlatas.
--

QUADRO IV - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE, EMISSÃO DA GAM (TAXA) E EMISSÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	de 12:00 horas do dia 17/08/2015 até 23:59 horas do dia 21/08/2015	Site: http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes ou http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	de 09:00 às 15:00 horas do dia 22/08/2015	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses)
- currículo profissional
- fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital.
- **ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DA GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com as Secretarias demandantes e da Polícia Militar de Minas Gerais.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro IV.
- 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
- A - possuir a escolaridade, pré-requisitos e complementares descritos nos Quadros I e II.
- B - realizar a inscrição “on line” nos termos do item 3 deste Edital;
- C - realizar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) através de GAM - Guia de Arrecadação Municipal específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;
- D - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
 - 2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - 3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- E - apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória o comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro IV deste Edital:
- A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3.

- B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos no item 3.2.
 B - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.C.
 C - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.D.1” à “2.2.D.3”
 D - não apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição – GAM e comprovante de quitação originais descrito nos itens “2.2.E”
- 2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
- A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
 B - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
 C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12 - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção somente para um horário de expediente para o qual possui disponibilidade e interesse para o exercício inicial da função pública temporária em caso de aprovação e designação neste processo seletivo, ficando a admissão condicionada a esta opção e a esta disponibilidade à época da designação.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, nos dias e horários estabelecidos no Quadro IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- A - acessar, no período de Inscrição indicado no Cronograma descrito no Quadro IV, um dos endereços da Internet <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedesinscricoes> ou <http://www.uberaba.mg.gov.br/decedes> e selecionar o atalho para “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ON-LINE” do Processo Seletivo Simplificado da função pública para a qual pretende candidatar-se.
- B - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais.
- C - imprimir a Guia de Arrecadação Municipal - GAM (taxa) em nome do candidato inscrito, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$7,00 (sete reais) na rede de bancos credenciados anteriormente à data de vencimento.
- D - imprimir o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- E - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I).
- 3.2 – A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:
- A - comparecer pessoalmente no dia, horário e local descritos no Quadro IV deste Edital, de posse do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido em anexo aos seguintes documentos:
- 1 - fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
 - 2 - fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - 3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
 - 4 - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses)
 - 5 - currículo profissional
 - 6 - fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 deste Edital.
 - 7 - **ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).**

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF.

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.3 - a emissão da Guia de Arrecadação Municipal-GAM (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de download após a conclusão da inscrição.

3.4 - o candidato que realizar as inscrições “on line”, mas não proceder à entrega da documentação nos termos do Quadro III e dos itens dos itens “2.1”, “3.2”, terá sua inscrição indeferida.

3.5 - O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ele, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 – Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Unidade de Atenção ao Idoso – UAI	Av. Leopoldino de Oliveira nº 1254 – Parque do Mirante	2ª a 6ª feira	de 08:00 às 11:00 horas
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª a 6ª feira	de 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 – Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas.

4 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 – O processo seletivo simplificado será constituído por três etapas de caráter eliminatório, seguindo a descrição a seguir:

Etapa	Descrição		Pontos ou Conceitos Atribuídos
PRIMEIRA	ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	100,0 pontos
SEGUNDA	COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)	ELIMINATÓRIO	apto ou inapto
TERCEIRA	AValiação Psicológica	ELIMINATÓRIO	apto ou inapto

4.2 - somente serão convocados à etapa subsequente do processo seletivo os candidatos considerados classificados e aptos na etapa anterior.

4.3 - o resultado final e a classificação dos candidatos neste processo seletivo serão obtidos a partir da pontuação da PRIMEIRA ETAPA, desclassificando os candidatos que não alcançarem 50,0 (cinquenta) pontos na Primeira Etapa e os inaptos na Segunda e Terceira Etapa.

4.4 - todas as etapas serão realizadas seguindo como parâmetros para os critérios de avaliação, os requisitos mínimos, os requisitos complementares e as atribuições técnicas da função temporária, descritas nos Quadros de I a III deste Edital.

5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 – A Etapa de Análise de Títulos e Experiência Profissional terá caráter classificatório e eliminatório, nunca ultrapassando o valor máximo de 100,0 (cem) pontos atribuídos a cada candidato, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, desde que devidamente comprovados nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital, e dentro das seguintes especificações:

Especificações	Pontuação Atribuída	
Curso graduação a nível superior concluído ou em andamento.	10,0 em andamento	20,0 concluído
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	10,0 em andamento	20,0 concluído
Curso concluído na área de rotinas administrativas (secretariado, recepção, telemarketing)	20,0	
Curso concluído na área de informática com carga horária igual ou superior a 60 horas.	20,0	
Curso básico Formação de Vigilantes (A) concluído.	20,0	
Curso complementar na área de segurança (brigadista, resgate, primeiros socorros e defesa pessoal) concluídos com carga horária mínima de 15 horas	10,0	
Experiência comprovada na área de segurança pública ou privada	Tempo considerado	Pontuação atribuída
	Inferior a 6 meses	00,0
	6 meses	20,0
	7 meses	21,0
	8 meses	22,0
	9 meses	24,0
	10 meses	26,0
	11 meses	28,0
	1 ano	30,0
	1 ano e 1 mês	31,0
	1 ano e 2 meses	32,0
	1 ano e 3 meses	34,0
	1 ano e 4 meses	36,0
	1 ano e 5 meses	38,0
	1 ano e 6 meses	40,0
Experiência comprovada na área administrativa com atribuições correlatas às atribuições da função inscrita	Tempo considerado	Pontuação atribuída
	Inferior a 6 meses	00,0
	6 meses	20,0
	7 meses	21,0
	8 meses	22,0
	9 meses	24,0
	10 meses	26,0
	11 meses	28,0
	1 ano	30,0
	1 ano e 1 mês	31,0
	1 ano e 2 meses	32,0
	1 ano e 3 meses	34,0
	1 ano e 4 meses	36,0
	1 ano e 5 meses	38,0
	1 ano e 6 meses	40,0
Experiência na área de operacionalização de rádio comunicação, vídeo monitoramento ou correlata às atribuições da função inscrita.	Tempo considerado	Pontuação atribuída
	Inferior a 6 meses	00,0
	6 meses	20,0
	7 meses	21,0
	8 meses	22,0
	9 meses	24,0
	10 meses	26,0
	11 meses	28,0
	1 ano	30,0
	1 ano e 1 mês	31,0
	1 ano e 2 meses	32,0
	1 ano e 3 meses	34,0
	1 ano e 4 meses	36,0
	1 ano e 5 meses	38,0
	1 ano e 6 meses	40,0

5.1.1 - Somente serão considerados classificados na Primeira Etapa os candidatos que alcançarem o mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos.

5.2 - Referente à documentação comprobatória do item 5.1. devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- 5.2.1 - não serão pontuados os títulos e experiência que forem apenas citados em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.
- 5.2.2 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.
- 5.2.3 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.2.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.
- 5.2.5 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.6 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas das descritas neste Edital.
- 5.2.7 - Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados, serão pontuados somente uma vez mesmo que atendam a mais de um quesito previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3 – referente à documentação comprobatória para a análise de títulos:

- 5.3.1 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, salvo eventuais exceções descritas no subitem 5.1;
- 5.3.2 - Não serão atribuídos pontos aos cursos com carga horária inferior à estabelecida no item 5.1, sendo vedada a soma da carga horária de diferentes cursos ou módulos ministrados de forma independente;
- 5.3.3 - não serão atribuídos pontos a cursos em que o candidato atue como monitor, professor, palestrante, organizador ou outra atuação distinta da situação de discente;
- 5.3.4 - somente serão atribuídos pontos a cursos em andamento previstos no item 5.1 deste Edital comprovados por Declaração da Instituição promotora do Curso emitida no período máximo de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição.
- 5.3.5 - Os títulos deverão ser comprovados pela apresentação de fotocópia simples de certificados, declarações ou certidões de conclusão de curso emitido por instituição legalmente reconhecida pelo MEC e promotora do curso constando obrigatoriamente o nome do aluno, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, disciplinas/currículo ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado, assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso;
- 5.3.6 - Não serão atribuídos pontos a cursos comprovados pela impressão de páginas de sites das instituições de ensino salvo quando tratar-se de Declarações e Certidões emitidas *on line* com possibilidade de verificação da autenticidade via internet no site oficial da Instituição.
- 5.3.7 - não serão pontuados participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda, debates e encontros, mesmo que o tema seja correlato aos Cursos citados no item 5.1, salvo eventuais exceções citadas expressamente no item 5.1.
- os cursos citados serão pontuados uma única vez, independente da quantidade de certificados apresentados.

5.4 – referente à documentação comprobatória para a análise da experiência profissional:

- 5.4.1 - Somente serão computadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, o cargo ou função desempenhada, as datas de início e fim das atividades profissionais referente ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 5.1 deste Edital, e ainda preencham os requisitos abaixo descritos:
- 5.4.1.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil e páginas de Contrato de Trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprove as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.1.2 - as experiências através de Declarações e Certidões de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, deverão ser emitidas em papel timbrado ou conter o carimbo de identificação do empregador, constando ainda a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.
- 5.4.1.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.
- 5.4.1.4 - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender todos os requisitos do item 5.4.1 para serem pontuadas.
- 5.4.2 - Não serão computadas as experiências:
- a) - que tenham sido apenas citadas em currículo profissional;
 - b) - do tempo de estágio obrigatório e de monitoria de ensino como parte da formação de nível técnico ou graduação.
 - c) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;
 - d) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho ou no contrato de prestação de serviços;
 - e) - de participação em banca examinadora de concurso, cursos, avaliações ou trabalhos e publicações;
 - f) - que não sejam referentes ao cargo, função ou atividade profissional correspondente à função inscrita neste processo seletivo.
- 5.4.3 - as experiências profissionais obtidas através de estágio curricular não obrigatório e voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do item 5.4.1 - serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no subitem 5.1.
- 5.4.4 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas à esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do item 5.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem aos termos deste item 5.

6 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL):

- 6.1 – A Segunda Etapa terá caráter eliminatório e submeterá os candidatos classificados na Primeira Etapa de Análise de Títulos e Experiência Profissional, a um processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social).
- 6.2 – A Investigação Social estará sob responsabilidade e será realizada pela Polícia Militar de Minas Gerais, a qual poderá obter elementos informativos de quem os detenha, realizar diligências, obter dados de registros e documentos sem prejuízo de outras investigações que a qualquer tempo se fizerem necessárias.
- 6.3 – Serão analisados os seguintes fatores de inaptidão, oponíveis durante o processo seletivo, período de formação e durante o exercício profissional:
- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
 - b) possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal;
 - c) práticas, em caso de servidor público ou no exercício de cargo ou função pública, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar, seja por falta de interesse público;
 - d) manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;
 - e) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função pública inscrita;
 - f) uso ou dependência de drogas ilícitas e/ou dependência de drogas lícitas;
 - g) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
 - h) habitualidade em descumprir obrigações legítimas salvo motivo devidamente justificado;
 - i) demissão da função pública ou destituição de função em comissão em órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou

Municipal por falta a deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público;

j) prestar declaração falsa, apresentar documento falso, omitir informação relevante, sobre sua vida pregressa;

k) ter, em caso de ex-servidor, avaliação de desempenho insatisfatória;

l) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais;

6.4 - A constatação, a qualquer tempo, de registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de inaptidão especificados no subitem 6.3, do presente Processo Seletivo Simplificado, ocasionará a sua eliminação/desclassificação deste processo e/ou sua rescisão contratual.

6.5 - Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese determinarão o cancelamento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6.6 - Após concluída essa Etapa, a Polícia Militar de Minas Gerais encaminhará à Prefeitura de Uberaba a listagem dos candidatos com parecer APTO e INAPTO, juntamente com a citação dos fatores motivadores da inaptidão descritos no item 6.3 deste Edital, bem como a investigação social na íntegra de cada candidato.

6.7 - A divulgação do resultado da Etapa de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Uberaba através do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES.

6.8 – os candidatos considerados INAPTOS estarão eliminados/desclassificados do presente processo seletivo, não sendo portanto convocados para as demais etapas.

6.9 – os candidatos considerados APTOS serão convocados para a Terceira Etapa – Avaliação Psicológica através de Edital de Convocação Específico divulgado no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”.

7 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 – os candidatos considerados APTOS na Segunda Etapa de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) serão submetidos à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA a qual terá caráter eliminatório.

7.2 – A Avaliação será realizada pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais.

7.3 - O local, data e horário para a realização da avaliação será publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

7.4 – os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da Avaliação, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

7.4.1 - A ausência de documento de identificação com foto devido à perda ou furto, sem o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Civil, acarretará a impossibilidade de realização da Avaliação.

7.5 - Serão impedidos de realizar/participar da Avaliação e será considerado ausente o candidato que:

7.5.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação;

7.5.2 – apresentar-se em local distinto do estabelecido no Edital de Convocação;

7.5.3 – não apresentar no ato da Avaliação o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

7.5.4 – chegar ao local estabelecido após o início da Avaliação Psicológica

7.6 – Não serão admitidas solicitações para a realização da Avaliação Psicológica, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

7.7 – será considerado eliminado/desclassificado da Avaliação Psicológica, não sendo avaliado segundo os parâmetros técnicos previstos no item 7.10 a 7.12, o candidato que:

a) - for considerado ausente nos termos do item 7.5 deste Edital

b) - ausentar-se da sala ou do local da realização da Avaliação sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

c) - for surpreendido comunicando-se com outro (s) candidato (s) ou terceiros, exceto com os examinadores, coordenadores ou fiscais, quando houver necessidade.

d) - for surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos ou anotações de qualquer natureza como resultados ou gabarito de testes e provas de conhecimentos específicos, inclusive códigos e/ou legislação; bem como o uso de bonés, relógio digital e a utilização de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou não, ou qualquer outro meio eletrônico,.

e) - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

f) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.8 - O candidato não poderá retirar-se do local da realização da avaliação durante o horário de sua aplicação.

7.9 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

7.10 – A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e descritas nos Quadros I, II e III deste Edital.

7.11 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

7.12 - O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer APTO para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício da função pleiteada e INAPTO para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício da função. São consideradas características incompatíveis: alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; dificuldade de organização; dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; descontrole da agressividade; dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória); instabilidade emocional; nível inferior de atenção; nível inferior de potencial intelectual, dificuldade diante de situações novas e dificuldade de comunicação escrita e verbal.

7.13 - O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos ao desempenho da função pleiteada.

7.14 – os candidatos considerados INAPTOS estarão eliminados/desclassificados do presente processo seletivo, não compondo a listagem de classificados no resultado final.

7.15 – os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica comporão o resultado final deste Processo Seletivo, cuja classificação será determinada pela pontuação obtida na Primeira Etapa de Análise de Títulos e Experiência Profissional.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A classificação e os resultados de cada etapa, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

8.2 – o resultado final e a ordem de classificação serão obtidos pela pontuação total dos candidatos na Primeira Etapa de Análise de Títulos e Experiência Profissional, em ordem decrescente, excluídos os candidatos inaptos nas Segunda e Terceira Etapa, e os critérios de desempate descritos nos item 8.5 deste Edital.

8.3 – será considerado **classificado no resultado final** o candidato que:

- a) - for considerado CLASSIFICADO na Primeira Etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional a partir da obtenção da pontuação mínima de 50,0 (cinquenta) pontos.
 - b) - for considerado APTO e CLASSIFICADO na Segunda Etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social);
 - c) - for considerado APTO e CLASSIFICADO na Terceira Etapa - Avaliação Psicológica;
 - d) - não for considerado ausente, eliminado/desclassificado em qualquer etapa prevista neste Edital;
- 8.4 - Será **eliminado/desclassificado** do processo seletivo simplificado:

- 8.4.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50,0 (cinquenta pontos) na pontuação total da Primeira Etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional.
 - 8.4.2 - o candidato que for considerado INAPTO na Segunda Etapa - Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social)
 - 8.4.3 - o candidato que for considerado INAPTO na Terceira Etapa - Avaliação Psicológica
 - 8.4.4 - o candidato que for considerado eliminado/desclassificado por infringência às situações previstas neste Edital.
- 8.5 - Havendo empate na totalização dos pontos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- a) - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
 - b) - possua a maior idade, considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
 - c) - persistindo ainda o empate com a aplicação do item anterior, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, dentro dos prazos a seguir estabelecidos:

- a) - Análise de Títulos e Experiência Profissional - 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial da Primeira Etapa
- b) - Investigação Social - 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial da Segunda Etapa
- c) - Avaliação Psicológica - 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial da Terceira Etapa
- d) - Resultado Parcial - 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado Parcial do Processo Seletivo

9.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro dos prazos previstos no item 9.1 deste Edital, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

9.2.1 - nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

9.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa constitutiva deste processo seletivo.

9.4 - o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

9.5 - o recurso será admitido para a última etapa publicada no qual o candidato impetrante tenha sido avaliado, não sendo apreciados aqueles recursos que tenham como objeto de reanálise as etapas anteriormente publicadas e cujo prazo de recurso já tenha expirado.

9.6 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

9.7 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 9.2 não serão apreciados;

9.8 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

9.9 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

9.10 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

9.11 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação ou a situação de Apto/Inapto, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.3 deste Edital;

9.12 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final da respectiva Etapa do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSORIAIS

10.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, ficando esta condicionada à disponibilidade de horário do candidato, à época da designação, para o exercício da função pública temporária no horário de expediente em que o mesmo fez opção no ato da inscrição deste Processo de Seleção.

10.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

10.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

10.4 - A admissão fica ainda condicionada à apresentação das seguintes certidões negativas originais de antecedentes criminais expedidas pela Polícias Federal e Civil, Justiça Estadual inclusive Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Militar Estadual para o caso de candidato(s) ex-militares.

10.5 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

10.6 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

10.6.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

10.7 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

10.8 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

10.9 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

10.10 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

10.11 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá de dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

10.12 - Impedirá a posse:

10.12.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade, requisitos mínimos e complementares exigidos no Quadro I e II deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;

10.12.2 - o não atendimento ao disposto no item 10.11 deste Edital.

10.13 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

10.14 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

10.15 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

10.16 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

10.17 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.18 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados e as demais publicações do Processo Seletivo.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

11.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e experiência profissional.
Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

CARGO:	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO Edital de Abertura Nº156/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1318 de 07/08/2015	
	OPÇÃO PELO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: () de 18:00 à 00:00 horas () de 00:00 às 06:00 horas	
NOME DO CANDIDATO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

Colocar **Sim** ou **Não** apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. **A ausência dos itens de 1 à 4 acarretará no indeferimento da inscrição:**

	Especificações	Sim ou Não
1	fotocópia do documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)	() SIM () NÃO
2	fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação	() SIM () NÃO
4	ORIGINAL do COMPROVANTE de pagamento da Taxa de Inscrição através da Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de quitação (original).	() SIM () NÃO
5	fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses)	() SIM () NÃO
6	currículo profissional	() SIM () NÃO
7	fotocópia da comprovação de títulos e experiência profissional (atestados, declarações funcionais, registro na CTPS ou contratos de trabalho e certificados ou diplomas de cursos) declarados no currículo segundo os critérios do item 5 do Edital de Abertura	() SIM () NÃO
7.1	Fotocópia do certificado ou declaração de curso graduação a nível superior concluído ou em andamento	() SIM () NÃO
7.2	Fotocópia do certificado ou declaração de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas concluído ou em andamento	() SIM () NÃO
7.3	Fotocópia do certificado ou declaração de curso concluído na área de rotinas administrativas (secretariado, recepção, telemarketing)	() SIM () NÃO
7.4	Fotocópia do certificado ou declaração de curso concluído na área de informática com carga horária igual ou superior a 60 horas.	() SIM () NÃO
7.5	Fotocópia do certificado ou declaração de curso básico Formação de Vigilantes (A) concluído.	() SIM () NÃO
7.6	Fotocópia do certificado ou declaração de curso complementar na área de segurança (brigadista, resgate, primeiros socorros e defesa pessoal) concluídos com carga horária mínima de 15 horas	() SIM () NÃO
7.7	Fotocópia da comprovação da experiência profissional na área de segurança pública ou privada	() SIM () NÃO
7.8	Fotocópia da comprovação da experiência profissional na área administrativa com atribuições correlatas às atribuições da função inscrita	() SIM () NÃO
7.9	Fotocópia da comprovação da experiência profissional na área de operacionalização de rádio comunicação, vídeo monitoramento ou correlata às atribuições da função inscrita.	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), ____ de ____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente _____

Assinatura Legível do (a) Atendente _____

Assinatura do Candidato (a) _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Este formulário deve ser preenchido entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

CARGO:	OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO Edital de Abertura Nº156/2015 publicado no Jornal Porta-Voz Nº1318 de 07/08/2015	
	OPÇÃO PELO HORÁRIO DE EXPEDIENTE: () de 18:00 à 00:00 horas () de 00:00 às 06:00 horas	
NOME DO CANDIDATO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita para preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa de análise da experiência profissional. Para que o candidato tenha a inscrição deferida este deverá apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá ter sua solicitação de inscrição indeferida, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____ de _____ de 2015.

Nº Matrícula do atendente

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 157/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE VIGIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **VIGIA** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº de VAGAS	SALÁRIO E BENEFÍCIOS
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	quadro de reserva	827,40 + R\$ 380,00 Ticket Alimentação + Plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para prevenir e controlar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; controlar fluxo de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; realizar manutenções simples nos locais de trabalho; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; efetuar os registros pertinentes, destinado à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso, evitando desvio de materiais e outras anormalidades; registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda; exercer outras atividades correlatas.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	22 de agosto/2015 no horário de 09:00 às 15:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia do Documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo
- fotocópia do comprovante de residência que contenha CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na data, local e horário descrito no Quadro III.
- 2.2 – São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
- A) - realizar a inscrição presencial nos termos do item 3 deste Edital;
- B) - entregar a fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 1 - Documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
 - 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III:
- a) - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;
 - b) - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.b.1” e “2.2.b.2”.
- 2.4 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.5 – O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3, ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

- a) - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
- b) - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- c) - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.

2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, diversa das formas previstas no item 3 deste Edital.

2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico, ou qualquer outra forma que não sejam as previstas no item 3 deste Edital.

2.10 – O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

3.1 – A inscrição será realizada de forma presencial no local, dia e horário estabelecido no Quadro III deste Edital, onde o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais;

B - realizar a entrega da seguinte documentação comprobatória:

- 1 – fotocópia do Documento oficial de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional ou passaporte)
- 2 – fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 3 – fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo
- 4 – fotocópia do comprovante de residência que contenha CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses

3.2 - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação comprobatória através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

3.3 - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF.

3.4 - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.5 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de duas fases:

- a - avaliação psicológica
- b - análise da experiência profissional

4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das fases e considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.6 à 7.9 deste Edital.

4.3 - O local, data e horário para a realização de cada uma das fases será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

4.4 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

4.5 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:

- a - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;
- b - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;
- c - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
- d - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).

4.6 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).

4.7 - todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.

4.8 - todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.9 - em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

5.1 - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá valor máximo de 50,0 pontos, e consistirá na avaliação dos seguintes indicadores:

5.1.1 - De comportamento profissional: 17,0 pontos

5.1.2 - De comportamento pró-ativo: 16,0 pontos

5.1.3 - De cooperatividade de trabalho em equipe: 17,0 pontos

5.2 - A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descritas no Quadro II.

5.3 - A avaliação psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

5.4 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

6 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 - A fase de ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá valor máximo de 50,0 pontos, distribuídos dentro das seguintes especificações:

Especificações	Tempo considerado	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Experiência comprovada no exercício da função inscrita	Inferior a 6 meses	00,0	50,0
	6 meses	10,0	
	7 meses	13,0	
	8 meses	16,0	
	9 meses	19,0	
	10 meses	21,0	
	11 meses	25,0	
	1 ano	30,0	
	1 ano e 1 mês	33,0	
	1 ano e 2 meses	36,0	
	1 ano e 3 meses	39,0	
	1 ano e 4 meses	42,0	
	1 ano e 5 meses	46,0	
	1 ano e 6 meses	50,0	

6.2 - não serão pontuadas as experiências que forem apenas citadas em currículo profissional, seja qual for o formato do mesmo, e não tenham sido devidamente comprovadas através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados entregues no ato da inscrição.

6.3 - Não serão recebidos os documentos originais, EXCETO as procurações estabelecidas para a fase de inscrição e recursos.

6.4 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.5 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta da inscrição.

6.6 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

6.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

6.8 - Somente serão computadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do empregado/candidato, os dados de identificação do empregador, o cargo ou função desempenhada, as datas de início e fim das atividades profissionais, e ainda preencham os seguintes requisitos:

6.8.1 - as experiências através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil e páginas de Contrato de Trabalho.

6.8.2 - as experiências através de Declarações/Certidões deverão ser emitidas em papel timbrado ou mediante carimbo de identificação, em que conste a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição empregadora.

6.8.3 - as experiências comprovadas através de contratos de prestação de serviço somente serão computadas se acompanhadas de Declaração Emitida pelo contratante que contenha o cargo ou função desempenhada, o período (data de início e fim) das atividades laborais, a data de emissão da declaração e a assinatura do responsável pela empresa/instituição contratante.

6.8.4 - as experiências comprovadas através de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender todos os requisitos do item 6.2 para serem pontuadas.

6.9 - Não serão computadas as experiências:

a) - comprovadas por documentos que contenham rasuras;

b) - comprovadas a partir de declarações, certidões ou outro documento emitido por terceiros que não figurem legalmente na relação de emprego/trabalho ou no contrato de prestação de serviços;

6.10 - as experiências profissionais obtidas através de voluntariado, devidamente comprovadas nos termos do subitem 6.2. serão pontuadas com 50% da pontuação descrita no subitem 6.1.

6.11 - as experiências profissionais exercidas junto à Prefeitura de Uberaba, Fundações e Autarquias vinculadas à esta, deverão ser devidamente comprovadas nos termos do subitem 6.2, não sendo pontuadas aquelas que não atenderem ao termo deste item 6.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

7.2 - o resultado final será obtido pela somatória da pontuação obtida pelo candidato nas fases que constituem o processo seletivo;

7.3 - será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória das fases e não tiver ausente em qualquer fase do processo seletivo.

7.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na somatória das fases, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 7.6 a 7.9. deste Edital.

7.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

7.5.1 - o Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da ETAPA ÚNICA, ou seja, na somatória das fases constitutivas do processo seletivo;

7.5.2 - o candidato que não participar de quaisquer das fases (avaliações) do processo seletivo;

7.5.3 - apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

7.5.4 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

7.5.5 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.

7.5.6 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.5.7 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

7.5.8 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.5.9 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.7 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

7.7.1 - Maior pontuação na fase de **ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

7.8 - Persistindo o empate com aplicação do item 7.7 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.9 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.8, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

8.1.1 - Do item 6 - **ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

8.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12:00 à 17:00 horas;

8.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

8.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 8.1.1.

8.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

8.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 8.2 não serão apreciados;

8.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

8.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

8.9 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

8.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;

8.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto “urina”, deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

9.11 – Impedirá a posse:

9.11.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;

9.11.2 - o não atendimento ao disposto no item 09.10 deste Edital.

9.12 – as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município “Jornal Porta

Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 h (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

10.6 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 158/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambas do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências e às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE + PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" validada + Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada + Permissão na CNH para o Transporte Coletivo de Passageiros + Permissão na CNH para o exercício de Transporte Escolar	1 vaga + QUADRO DE RESERVA	40 HORAS Semanais	R\$ 1.100,00 + R\$ 380,00 Ticket Alimentação + Plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Dirige e manobra veículos automotores pesados tais como ônibus, microônibus e vans dentre outros, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas. Eventualmente transporta cargas, mercadorias, animais ou documentos em veículos diversos, compatíveis com a permissão da CNH. Pode realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como, sinalização sonora e luminosa dentre outros. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Porta os documentos do veículo; zela pela conservação e limpeza do veículo. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e legais, bem como devem ser executados de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados. Conduz o veículo à

garagem, preenche relatórios de controle, relata ocorrências durante a realização do trabalho, informando aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitando socorro mecânico do veículo e relatando atrasos. Transporta a curta e a longa distância os estudantes aos locais previamente determinados pela Secretaria de Educação, como em situações de eventos e atividades especiais, bem como de suas residências até a escola e trajeto contrário. Exerce outras atividades correlatas.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	22 de agosto/2015 no horário de 09:00 às 15:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia da CNH, categoria “D” ou “E” validada com permissão para o exercício de atividade remunerada, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- fotocópia do comprovante de residência que contenha CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial na data, local e horário descrito no Quadro III.
- 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
- A) - possuir os pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro I.
- B) - realizar a inscrição presencial nos termos do item 3 deste Edital;
- C) - entregar a fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 1- CNH, categoria “D” ou “E” validada com permissão para o exercício de atividade remunerada, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar.
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III:
- a) - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;
 - b) - não possuir os pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro I;
 - c) - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item “2.2.c.1”.
- 2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3, ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
- a) - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
 - b) - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
 - c) - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, diversa das formas previstas no item 3 deste Edital.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico, ou qualquer outra forma que não sejam as previstas no item 3 deste Edital.
- 2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 - A inscrição será realizada de forma presencial no local, dia e horário estabelecido no Quadro III deste Edital, onde o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- A - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais;
- B - realizar a entrega da seguinte documentação comprobatória:
- 1 - fotocópia da CNH, categoria “D” ou “E” validada com permissão para o exercício de atividade remunerada, transporte coletivo de passageiros e transporte escolar;
 - 2 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
 - 3 - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses).
- 3.2 - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação comprobatória através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.
- 3.3 - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF ou CNH “D” ou “E” validada.
- 3.4 - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.
- 3.5 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será constituído por duas etapas, totalizando 100,0 (cem) pontos distribuídos seguindo a descrição a seguir:

Etapa	Descrição		Pontos Atribuídos	Pontuação mínima para aprovação
PRIMEIRA	PROVA PRÁTICA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos	25,0 pontos
SEGUNDA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos	-----

4.2 - somente serão convocados para a segunda etapa deste processo seletivo os candidatos considerados classificados na primeira etapa.

4.3 - o resultado final e a classificação dos candidatos neste processo seletivo serão obtidos a partir da somatória da pontuação das duas etapas, desclassificados aqueles que não alcançarem 50,0 (cinquenta) pontos nesta somatória e aqueles desclassificados/eliminados na primeira etapa e ausentes na segunda etapa.

4.4 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das etapas e considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.6 à 7.9 deste Edital.

4.5 - O local, data e horário para a realização de cada uma das etapas será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

4.6 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das etapas a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto, Carteira Nacional de Habilitação validada na categoria exigida no Quadro I deste Edital, e o comprovante da inscrição.

4.7 - Serão impedidos de realizar/participar da avaliação a qual foi convocado, o candidato que:

4.7.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;

4.7.2 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;

4.7.3 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

4.7.4 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação.

4.8 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas, avaliações ou para a realização de qualquer etapa do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

4.9 - todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal demandante do Processo Seletivo.

4.10 - todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.11 - em nenhuma das etapas será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA:

5.1 - A PROVA PRÁTICA terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos de caráter classificatório e eliminatório, sendo que somente os candidatos que alcançarem a nota mínima de 25,0 (vinte e cinco) pontos serão considerados classificados e aptos para segunda Etapa de Avaliação Psicológica.

5.2 - a prova prática consistirá no exame de direção veicular onde o candidato deve demonstrar habilidade na condução do veículo, obedecendo às normas de trafegabilidade e segurança segundo o Código Nacional de Trânsito. A pontuação será atribuída em função da dedução de pontos negativos a partir do cometimento de eventuais faltas, erros ou procedimentos inadequados pelo candidato durante o trajeto avaliativo.

5.3 - A duração da prova prática para cada candidato será de no máximo 20 (vinte) minutos sendo realizada de forma individual.

5.4 - Durante a realização da prova prática, não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade, conforme previsto no item 4 deste Edital.

5.5 - O candidato deverá apresentar no ato da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" ou "E" validada com os requisitos previstos no Quadro I deste Edital, sendo impedido de realizar a prova, aquele que não estiver portando a mesma.

6- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1 - A Segunda Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter classificatório, valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, e consistirá na avaliação dos seguintes indicadores:

6.1.1 - De comportamento profissional: 17,0 pontos

6.1.2 - De comportamento pró-ativo: 16,0 pontos

6.1.3 - De cooperatividade de trabalho em equipe: 17,0 pontos

6.2 - A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descrita no Quadro II.

6.3 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

6.4 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa, serão publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

7.2 - o resultado final será obtido pela somatória da pontuação obtida pelo candidato nas etapas que constituem o processo seletivo;

7.3 - será considerado **classificado** o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória das etapas e não tiver ausente em qualquer etapa do processo seletivo, ou tenha sido eliminado pela infringência das situações previstas no item 7.5.

7.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na somatória das etapas, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 7.6 a 7.9. deste Edital.

7.5 - Será **eliminado/desclassificado** do processo seletivo simplificado:

7.5.1 - o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída na Primeira Etapa – Prova Prática.

7.5.2 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na somatória das etapas constitutivas do processo seletivo;

7.5.3 - o candidato que não participar de quaisquer das etapas (avaliações) do processo seletivo;

7.5.4 - apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

7.5.5 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

7.5.6 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.

7.5.7 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.5.8 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

7.5.9 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.5.10 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.7 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

7.7.1 - Maior pontuação na etapa da **PROVA PRÁTICA**

7.8 - Persistindo o empate com aplicação do item 7.7 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

7.9 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.8, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, dentro dos prazos a seguir estabelecidos:

a) - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA – 2 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da PRIMEIRA ETAPA.

b) - DO RESULTADO PARCIAL - 2 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial.

8.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, nos prazos previstos no item 8.1 deste Edital, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

8.2.1 - nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

8.4 - o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos do item "8.1.a." e "8.1.b"

8.5 - o recurso será admitido para a última etapa publicada na qual o candidato impetrante tenha sido avaliado, não sendo apreciados aqueles recursos que tenham como objetivo de reanálise as etapas anteriormente publicadas e cujo prazo de recurso já tenha expirado.

8.6 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

8.7 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 8.2 não serão apreciados;

8.8 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

8.9 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

8.10 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

8.11 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.3 deste Edital;

8.12 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

9– DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei Complementar nº 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

9.11 - Impedirá a posse:

9.11.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;

9.11.2 - o não atendimento ao disposto no item 09.10 deste Edital.

9.12 - as convocações oficiais de designação para a admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada etapa constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

10.6 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 159/2015

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências e às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE + PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto	1 vaga	40 HORAS	R\$ 1.170,42

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE + PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	+ Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" validada + Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada + Curso de condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência concluído	+ QUADRO DE RESERVA	Semanais	+ R\$ 380,00 Ticket Alimentação + Plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Dirigir e manobrar veículos automotores que seguem as especificações de segurança determinada pela vigilância sanitária em geral, conduzindo-os no trajeto indicado, para efetuar o traslado de pacientes; promover a remoção terrestre de pacientes, ou seja, todo o suporte terrestre deve ser efetuado por ambulâncias de suporte básico (convencional), totalmente equipadas, para assegurar o traslado do paciente até o seu destino; conduzir veículo de urgência destinadas ao atendimento e transporte de pacientes; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora, luminosa e outros; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente entre outras citadas anteriormente; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, devendo para tanto preencher relatórios de controle; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico do veículo e relatar atrasos; sempre portar os documentos do veículo; zelar pela conservação e limpeza do veículo; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos legais; executar as atividades de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados; conduzir o veículo à garagem; preencher relatórios de controle; exercer outras atividades correlatas.

QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	Dia 22 de agosto/2015 no horário de 09:00 às 15:00 horas	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- fotocópia da CNH, categoria "D" ou "E" validada com permissão para o exercício de atividade remunerada
- fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Urgência e Emergência emitido por Instituição legalmente reconhecida ou CNH categoria "D" ou "E" validada com habilitação em condução de Veículo de Transporte de Emergência.
- fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- fotocópia do comprovante de residência que contenha CEP (energia, telefone, internet ou TV) de um dos três últimos meses.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial na data, local e horário descrito no Quadro III.
- 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:
- A) - possuir os pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro I.
- B) - realizar a inscrição presencial nos termos do item 3 deste Edital;
- C) - entregar a fotocópia simples dos seguintes documentos:
- 1- CNH, categoria "D" ou "E" validada com permissão para o exercício de atividade remunerada.
 - 2- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Emergência emitido por Instituição legalmente reconhecida ou CNH categoria "D" ou "E" validada com habilitação em condução de Veículo de Transporte de Emergência
- 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III:
- a) - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;
 - b) - não possuir os pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro I;
 - c) - não apresentar a fotocópia simples dos documentos descritos no item "2.2.c.1" e "2.2.c.2"
- 2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3, ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7 - É obrigação do candidato:
- a) - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;
 - b) - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
 - c) - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea, diversa das formas previstas no item 3 deste Edital.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou correio eletrônico, ou qualquer outra forma que não sejam as previstas no item 3 deste Edital.

2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição será realizada de forma presencial no local, dia e horário estabelecido no Quadro III deste Edital, onde o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais;

B - realizar a entrega da seguinte documentação comprobatória:

- 1 - fotocópia da CNH, categoria "D" ou "E" validada com permissão para o exercício de atividade remunerada
- 2 - fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Emergência emitido por Instituição legalmente reconhecida ou CNH categoria "D" ou "E" validada com habilitação em condução de Veículo de Transporte de Emergência.
- 3 - fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.
- 4 - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses).

3.2 - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação comprobatória através de procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato.

3.3 - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF ou CNH "D" ou "E" validada.

3.4 - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.5 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34)3318-0900, (34)3318-0905 e (34)3318-0960, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00 horas.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será constituído por duas etapas, totalizando 100,0 (cem) pontos distribuídos seguindo a descrição a seguir:

Etapa	Descrição		Pontos Atribuídos	Pontuação mínima para aprovação
PRIMEIRA	PROVA PRÁTICA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos	25,0 pontos
SEGUNDA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos	-----

4.2 - somente serão convocados para a segunda etapa deste processo seletivo os candidatos considerados classificados na primeira etapa.

4.3 - o resultado final e a classificação dos candidatos neste processo seletivo serão obtidos a partir da somatória da pontuação das duas etapas, desclassificados aqueles que não alcançarem 50,0 (cinquenta) pontos nesta somatória e aqueles desclassificados/eliminados na primeira etapa e ausentes na segunda etapa.

4.3 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das etapas e considerando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.6 à 7.9 deste Edital.

4.5 - o local, data e horário para a realização de cada uma das etapas será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.

4.6 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das etapas a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto, Carteira Nacional de Habilitação validada na categoria exigida no Quadro I deste Edital, e o comprovante da inscrição.

4.7 - serão impedidos de realizar/participar da avaliação a qual foi convocado, o candidato que:

4.7.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital;

4.7.2 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;

4.7.3 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

4.7.4 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação.

4.8 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas, avaliações ou para a realização de qualquer etapa do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

4.9 - todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal demandante do Processo Seletivo.

4.10 - todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.11 - em nenhuma das etapas será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA:

5.1 - A PROVA PRÁTICA terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos de caráter classificatório e eliminatório, sendo que somente os candidatos que alcançarem a nota mínima de 25,0 (vinte e cinco) pontos serão considerados classificados e aptos para segunda Etapa de Avaliação Psicológica.

5.2 - a prova prática consistirá no exame de direção veicular onde o candidato deve demonstrar habilidade na condução do veículo, obedecendo às normas de trafegabilidade e segurança segundo o Código Nacional de Trânsito. A pontuação será atribuída em função da dedução de pontos negativos a partir do cometimento de eventuais faltas, erros ou procedimentos inadequados pelo candidato durante o trajeto avaliativo.

5.3 - A duração da prova prática para cada candidato será de no máximo 20 (vinte) minutos sendo realizada de forma individual.

5.4 - Durante a realização da prova prática, não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade, conforme previsto no item 4 deste Edital.

5.5 - O candidato deverá apresentar no ato da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" ou "E" validada com os requisitos previstos no Quadro I deste Edital, sendo impedido de realizar a prova, aquele que não estiver portando a mesma.

6- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1 - A Segunda Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter classificatório, valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, e consistirá na avaliação dos seguintes indicadores:

6.1.1 - De comportamento profissional: 17,0 pontos

6.1.2 - De comportamento pró-ativo: 16,0 pontos

6.1.3 - De cooperatividade de trabalho em equipe: 17,0 pontos

6.2 - A avaliação psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descrita no Quadro II.

6.3 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

6.4 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação e os resultados parcial e final de cada etapa, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.

7.2 - o resultado final será obtido pela somatória da pontuação obtida pelo candidato nas etapas que constituem o processo seletivo;

7.3 - será considerado **classificado** o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória das etapas e não tiver ausente em qualquer etapa do processo seletivo, ou tenha sido eliminado pela infringência das situações previstas no item 7.5.

7.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na somatória das etapas, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 7.6 a 7.9. deste Edital.

7.5 - Será **eliminado/desclassificado** do processo seletivo simplificado:

7.5.1 - o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída na Primeira Etapa – Prova Prática.

7.5.2 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na somatória das etapas constitutivas do processo seletivo;

7.5.3 - o candidato que não participar de quaisquer das etapas (avaliações) do processo seletivo;

7.5.4 - apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

7.5.5 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

7.5.6 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.

7.5.7 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.5.8 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

7.5.9 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.5.10 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.7 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

7.7.1 - Maior pontuação na etapa da **PROVA PRÁTICA**

7.8 - Persistindo o empate com aplicação do item 7.7 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.9 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.8, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, dentro dos prazos a seguir estabelecidos:

a) - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA – 2 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da PRIMEIRA ETAPA.

b) - DO RESULTADO PARCIAL - 2 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial.

8.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, nos prazos previstos no item 8.1 deste Edital, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

8.2.1 - nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

8.4 - o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos do item “8.1.a.” e “8.1.b”

8.5 - o recurso será admitido para a última etapa publicada na qual o candidato impetrante tenha sido avaliado, não sendo apreciados aqueles recursos que tenham como objetivo de reanálise as etapas anteriormente publicadas e cujo prazo de recurso já tenha expirado.

8.6 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

8.7 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 8.2 não serão apreciados;

8.8 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

8.9 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

8.10 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

8.11 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.3 deste Edital;

8.12 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

9– DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei Complementar nº 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

- XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
- I - Dados pessoais;
- II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- 9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:
- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;
- III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.
- 9.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.
- 9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.
- 9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.
- 9.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.**
- 9.11 - Impedirá a posse:
- 9.11.1 - o não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação discriminada nos artigos 11 a 13 do Decreto nº 363/2009;
- 9.11.2 - o não atendimento ao disposto no item 09.10 deste Edital.
- 9.12 - as convocações oficiais de designação para a admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.
- 9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;
- 9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.
- 9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.
- 9.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.
- 10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada etapa constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.
- 10.6 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro no art.3º e §§ da Resolução nº 404/12 do CONTRAN, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da autuação por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando, os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **15(QUINZE) dias**, contados desta publicação, para, querendo, apresentar junto à SETTRANS, **DEFESA PRÉVIA** contra a autuação ou promover a Indicação do Condutor Infrator.

1	AB05144636	BUF5878	GM/CORSA WIND	20/06/2015	00:07	AV NENE SABINO, 915	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 153,23	R\$ 191,54
2	AB06153413	GVO0962	GM/MONTANA CONQUEST	17/06/2015	15:04	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
3	AB06153662	ERJ1499	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/06/2015	07:46	AV SANTOS DUMONT C/ R ONOFRE DA CUNHA REZENDE,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
4	AB06154200	OWS3097	CHEVROLET/S10 LT DD4A	30/06/2015	14:08	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB06154417	OMX9476	VW/NOVO VOYAGE 1.0	03/07/2015	17:03	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB06149500	KDU6282	GM/ASTRA GLS	30/06/2015	10:50	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 49	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
7	AB06149503	HKZ2637	VW/FOX 1.0	30/06/2015	15:29	RUA RAFA CECILIO, 45	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
8	AB06151387	LUD0621	I/TOYOTA/FIELDER	04/07/2015	11:30	RUA ARTHUR MACHADO, 533	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
9	AB06153949	ONL4700	I/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	26/06/2015	14:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	AB06150529	HMW4591	FIAT/SIENA ELX FLEX	30/06/2015	14:20	AV.CAPITAO MANOEL PRATA C/ RUA JOSE DE ALENCAR,	6017-05 Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 153,23	R\$ 191,54
11	AB06151283	GQI3035	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	04/07/2015	11:15	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 305	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
12	AB06151287	HAN5624	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	04/07/2015	12:50	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 305	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
13	AB06154424	HFB9691	RENAULT/SANDERO STW 16HP	03/07/2015	17:35	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
14	AB06154425	ERH1294	I/CHEVROLET AGILE LT	03/07/2015	17:35	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB06154239	GPA3051	VW/GOL S	02/07/2015	14:23	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

16	AB06154126	HGR8767	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	03/07/2015	17:23	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB06154098	HMW3388	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	03/07/2015	09:54	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
18	AB06133604	HJL0513	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/07/2015	15:11	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4000	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AB06133606	HKU2437	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/07/2015	13:18	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB06133607	HFE7070	I/HYUNDAI SONATA GLS	03/07/2015	14:08	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3205	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
21	AB06133608	DQX0535	VW/FOX 1.0	03/07/2015	14:31	PCA MANOEL TERRA, 206	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB06147601	GOZ6650	FIAT/PALIO ED	03/07/2015	09:40	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 135	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB06148342	JUF2694	VW/PARATI 1.8	03/07/2015	09:52	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	AB06148343	DOJ9101	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/07/2015	11:01	RUA CORONEL ANTONIO RIOS, 724	6068-01 Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 102,15	R\$ 127,69
25	AB06153595	OXG8034	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/07/2015	14:45	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
26	AB06146652	HIA7506	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/07/2015	07:58	R.PCA MANOEL INOCENCIO, 3121	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
27	AB06146698	APW9082	GM/CLASSIC SUPER	03/07/2015	09:23	RUA ALAOR PRATA, 344	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
28	AB06154472	OPT3808	I/CHEVROLET AGILE LTZ	03/07/2015	16:51	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06154431	ORC3394	VW/FOX 1.6 GII	06/07/2015	16:37	AV.SANTA B.DA SILVA C/AV.SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
30	AB06154433	HKU1639	GM/VECTRA SD EXPRESSION	07/07/2015	14:10	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
31	AB06153598	NLQ4380	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	06/07/2015	14:08	PRACA RUI BARBOSA, 300	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB06111667	HIA7439	GM/S10 RODEIO D	08/07/2015	14:50	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 391	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

33	AB06146710	PVH2594	NISSAN/MARCH 16SL	08/07/2015	11:06	RUA ALAOR PRATA, 352	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB06154438	NMD6590	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/07/2015	13:43	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
35	AB06154443	HFU9079	FIAT/SIENA ELX FLEX	09/07/2015	13:51	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA C/AV.SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
36	AB06154456	GVL7804	I/FORD FUSION	09/07/2015	14:09	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
37	AB06154457	HGB4274	HONDA/CIVIC LXS	09/07/2015	14:10	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
38	AB06154460	EYG2011	I/MMC ASX 2.0	09/07/2015	14:13	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
39	AB06148156	OWI4002	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/07/2015	10:00	RUA LAURO BORGES, 29	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
40	AB06153599	HGW2809	I/HYUNDAI SANTA FE V6	06/07/2015	14:10	PRAÇA RUI BARBOSA C/ RUA CORONEL MANOEL BORGES,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB06154523	GVL6099	VW/GOLF 1.6 PLUS	09/07/2015	09:48	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA NOVO HORIZONTE,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB06154524	DPR9854	FIAT/PALIO ELX	09/07/2015	10:33	AV. PEDRO SALOMAO C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06154611	NYA9623	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/07/2015	14:14	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
44	AB06154615	HKU4813	FIAT/STRADA WORKING CE	09/07/2015	14:14	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
45	AB06154617	PVE7276	HYUNDAI/TUCSON GLSB	09/07/2015	17:42	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
46	AB06151474	HBU3023	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	06/07/2015	13:25	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS C/ AV. GUILHERME FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
47	AB06151476	OXK7360	FIAT/STRADA WORKING CD	06/07/2015	15:17	RUA:CAMPOS SALES, 291	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

48	AB06151674	PUX0351	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	07/07/2015	12:47	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 166	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06151409	HMW3602	VW/GOL 1.0 GIV	07/07/2015	15:51	RUA DR LUIZ DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
50	AB06151527	HBV8804	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/06/2015	15:38	RUA RIO GRANDE DO NORTES, 129	5215-02 Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
51	AB06151529	HBV8804	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/06/2015	15:38	RUA RIO GRANDE DO NORTES, 129	5215-01 Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública.	R\$ 153,23	R\$ 191,54
52	AB06151530	HBV8804	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/06/2015	15:38	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 129	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB06151671	ILO8225	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	04/07/2015	15:50	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1280	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
54	AB06115535	ANW5502	GM/CELTA 4P LIFE	06/07/2015	09:55	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3118	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
55	AB06148984	HDT3178	VW/FOX 1.0	06/07/2015	13:25	AVENIDA DOUTOR FERNANDO COSTA, 909	5622-02 Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 42,56	R\$ 53,20
56	AB06150127	DTF7848	HONDA/BIZ 125 KS	07/07/2015	13:26	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 160	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
57	AB06150535	OLP8168	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	06/07/2015	13:41	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 1147	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
58	AB06151326	HDT5069	VW/FOX 1.0 PLUS	04/07/2015	12:49	AV DR FIDELIS REIS, 305	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
59	AB06151327	HNZ6421	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/07/2015	12:02	AV DR FIDELIS REIS, 305	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
60	AB06154530	OPY7774	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	09/07/2015	13:41	AV. PEDRO SALOMAO C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
61	AB06154535	OMF6814	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/07/2015	15:28	AV SANTOS DUMONT C/ PEDRO SALOMÃO,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
62	AB06154538	OQY0003	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	10/07/2015	15:33	AV SANTOS DUMONT C/ PEDRO SALOMÃO,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
63	AB06154539	JIT1746	VW/VOYAGE 1.0	10/07/2015	15:34	RUA ISOUDINO CORREA C/ AV SANTOS DUMONT,	6041-01 Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
64	AB06154545	HLP7272	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	10/07/2015	17:03	AV.DOM LUIS MARIA SANTANA C/ R. MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

65	AB06154133	JIH8387	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	09/07/2015	15:24	R. GOVERNADOR VALADARES C/ R. TREZE DE MAIO,	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
66	AB06151666	FBM2907	FIAT/UNO WAY 1.4	04/07/2015	15:35	AV. SANTA BEATRIZ C/ AV. APOLONIO SALES,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
67	AB06146759	FJS7111	I/PORSCHE CAYENNE S	07/07/2015	10:20	RUA DA CONSTITUIÇÃO C/ RUA ITUIUTABA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
68	AB06154541	JUO6367	VW/GOL 1.0	10/07/2015	15:35	AV. PEDRO SALOMAO C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
69	AB06151680	PUA2176	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	07/07/2015	13:20	RUA PADRE ZEFERINO, 360	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
70	AB06151682	GQI9143	VW/GOL 1000	09/07/2015	14:55	AV NENE SABINO, 2477	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
71	AB05122906	FBN3081	VW/FOX 1.6 GII	10/07/2015	17:00	RUA ALAOR PRATA, 317	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
72	AB06154632	ENO6533	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/07/2015	13:58	AV.SANTOS DUMONT C/AV.SANTA BEATRIZ,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
73	AB06149904	FBN5619	VW/GOL 1.6 POWER	08/07/2015	11:53	RUA HENRIQUE CASTEJON, 195	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
74	AB06151561	HOF3301	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	08/07/2015	13:01	RUA OLEGARIO MACIEL C/RUA SANTO ANTONIO,	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
75	AB06151601	NHI4911	I/GM CLASSIC LIFE	08/07/2015	15:37	RUA GOVERNADOR VALADARES, 768	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
76	AB06151750	NKM8992	VW/PARATI 1.6 SURF	09/07/2015	21:10	AV. MANOEL DE MELO REZENDE, 1373	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
77	AB06115548	GZT0494	GM/CELTA	12/07/2015	19:50	AV.GUILHERME FERREIRA C/ R.DR.PAULO PONTES, 0	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
78	AB06139187	HIS7622	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/07/2015	16:00	RUA ROMEU BARBOSA, 184	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
79	AB06149903	ETX6188	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	08/07/2015	11:51	AVENIDA LUCAS BORGES, 577	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
80	AB06154480	HBU2492	GM/MONTANA	09/07/2015	13:35	AVENIDA PEDRO SALOMAO C/ RUA NACIB CURY,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

81	AB06154711	GUN6721	GM/CORSA WIND	10/07/2015	08:37	AV GETULIO GUARITA, 51	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
82	AB06154547	HED8942	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	13/07/2015	13:28	AV SANTOS DUMONT C/ AV PEDRO SALOMAO,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
83	AB06151571	NKI5631	VW/GOL 1.0	08/07/2015	13:29	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
84	AB06151635	GZE1604	GM/CORSA WIND	11/07/2015	14:18	RUA CAMPOS SALES, 338	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
85	AB06151648	GZM1572	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/07/2015	12:42	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1850	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
86	AB06154633	AUY7037	I/FORD RANGER LTD 13P	13/07/2015	13:51	AV. SANTOS DUMONT C/ AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
87	AB06154634	OWW2727	I/LR EVOQUE PRESTIGE P5D	13/07/2015	14:01	AV. SANTOS DUMONT C/ AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
88	AB06154319	ENW2692	VW/GOL 1.0	10/07/2015	14:05	AV. SANTOS DUMONT C/ AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
89	AB06154891	JGO2192	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	15/07/2015	16:56	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA C/AV.SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
90	AB06154665	ORB8561	HONDA/NXR125 BROS KS	15/07/2015	08:24	RUA ANGELINA DA SILVA RESENDE, 337	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
91	AB06154668	ORB8561	HONDA/NXR125 BROS KS	15/07/2015	08:31	RUA ANGELINA DA SILVA RESENDE, 337	5258-03 Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo	R\$ 766,15	R\$ 957,69
92	AB06147609	HLP7272	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	15/07/2015	10:15	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 127	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
93	AB06152379	OWI5222	FIAT/STRADA WORKING CE	14/07/2015	15:43	RUA JOSE DE ALENCAR C/ AV. GETULIO GUARITA,	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro no art.12 da resolução nº 404/12 do CONTRAN, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo

presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da aplicação da Penalidade por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **30(trinta) dias**, contando desta publicação, para, querendo, efetuar o pagamento da multa com desconto de **20%(vinte por cento)**, ou apresentar junto à **SETTRANS** recurso contra a penalidade a ser julgada pela **JARI-UBERABA**.

1	AB03786200	EAA9066	I/VW JETTA	01/04/2012	16:42	RUA ALUIZIO DE MELO TEIXEIRA, 550	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB03792811	DXB1744	GM/MONTANA CONQUEST	15/05/2012	14:20	PRACA RUI BARBOSA, 300	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
3	AB03791560	NKX3479	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/05/2012	13:04	AVENIDA GENERAL OSORIO, 850	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
4	AB05100732	EJT3781	VW/GOL 1.0	13/09/2012	15:10	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 571	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
5	AB05101224	NFI1587	VW/GOL 1.0	26/11/2012	14:15	RUA ARTUR MACHADO, 270	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB05117282	KAS1141	CHEVROLET/CLASSIC	05/12/2012	10:19	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
7	AB05117452	NKE5680	I/FORD FOCUS 2.0L FC	08/12/2012	15:21	AVENIDA NENE SABINO, 1700	5622-05 Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
8	AB05120898	FDW1041	VW/GOL 1.0	20/02/2013	10:40	AV.FREI PAULINO, 30	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
9	AB05118959	JIV8592	CHEVROLET/CLASSIC LS	28/02/2013	22:15	PRACA FREI EUGENIO, 412	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB05122127	KIT3124	HONDA/CITY LX FLEX	05/03/2013	14:13	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4200	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB05121992	EFC0653	GM/CELTA 4P LIFE	03/04/2013	08:18	AV EDILSON LAMARTINE MANDES, 300	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB05135625	ONG0780	I/HYUNDAI IX35 2.0	06/06/2013	18:13	RUA APOLONIO SALES C/ AV SANTA BEATRIZ,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

13	AB06093264	JIY8867	FIAT/UNO WAY 1.0	16/12/2013	10:15	AVENIDA SANTOS DUMONT, 464	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
14	AB05121861	NVY5920	I/HYUNDAI IX35 2.0	18/02/2013	09:43	RUA TRISTAO DE CASTRO, 550	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB06094000	DIU0223	VW/POLO SEDAN 2.0	30/12/2013	11:02	AV DOUTOR FIDELIS REIS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
16	AB05100523	KJU1494	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	06/11/2012	05:20	RUA TRISTAO DE CASTRO, 650	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB01316975	EPB9620	FIAT/SIENA EL FLEX	03/02/2011	14:26	AV NENE SABINO C/ RUA GOIAS,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
18	AB06118828	HBN2397	GM/CLASSIC LIFE	29/10/2014	16:05	PRAÇA MANOEL TERRA, 544	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB06119037	HFU7731	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	13/11/2014	16:56	PRACA RUI BARBOSA, 270	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
20	AB06119042	OWV0400	FORD/FIESTA HA 1.5L S	14/11/2014	14:02	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB06119132	BKT5150	FIAT/PALIO EL	07/11/2014	09:55	PRACA FREI EUGENIO, 330	5541-02 Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 42,56	R\$ 53,20
22	AB06140010	PVU9811	COROLLA XEI20FLEX	21/05/2015	14:13	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB06146979	OWL7884	CHEVROLET/S10 LT FD2	18/05/2015	14:20	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
24	AB06147167	HBU3310	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	02/06/2015	10:37	R SEGISMUNDO CARLOS FERREIRA, 258	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB06147943	PWA4819	FIAT / BRAVO SPORTING 1.8	25/05/2015	07:15	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA EPITACIO PESSOA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB06149414	GQY0013	GM/VECTRA CD	25/05/2015	13:06	PRAÇA DR. THOMAZ ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
27	AB06149824	PUP7706	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	31/05/2015	11:06	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
28	AB06149831	PUI0718	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	31/05/2015	11:34	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
29	AB06149844	GZX1414	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	31/05/2015	10:09	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
30	AB06149847	HCU6003	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	31/05/2015	09:17	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

31	AB06149865	GWX5393	VW/GOL 1.0	30/05/2015	14:22	RUA SAO VICENTE DE PAULO, 34	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB06149871	KDR6566	VW/GOL 16V	30/05/2015	14:06	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
33	AB06152698	HEJ0655	GM/MERIVA JOY	02/06/2015	16:30	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB01290219	DTH8647	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/06/2015	06:33	RUA ALEXANDRE BARBOSA C/ ALFEN PAIXAO,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
35	AB01290222	AJT9046	FIAT/PALIO EX	08/06/2015	13:30	RUA CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA C/ AVENIDA ALFREDO DE FARIA, 197	6025-00 Retornar em interseções pela contramão da transversal	R\$ 153,23	R\$ 191,54
36	AB05100584	OPJ1603	I/JAC J3	09/06/2015	16:48	PCA RUI BARBOSA, 248	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
37	AB05144006	GVS6216	GM/CORSA SUPER	10/06/2015	14:30	RUA VIGARIO CARLOS C/ RUA EDUARDO FORMIGA,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
38	AB05144007	GVS6216	GM/CORSA SUPER	10/06/2015	14:30	RUA VIGARIO CARLOS C/ RUA EDUARDO FORMIGA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
39	AB05144008	GVS6216	GM/CORSA SUPER	10/06/2015	14:30	RUA VIGARIO CARLOS C/ RUA EDUARDO FORMIGA,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
40	AB06093576	GVY1803	HONDA/CG 125 TITAN	05/06/2015	14:10	RUA DIVINOPOLIS, 224	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB06101669	AST4615	VW/GOL 1.0 GIV	05/06/2015	16:58	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROS,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
42	AB06101680	HMW5028	FORD/KA FLEX	07/06/2015	15:58	AV DOUTOR FIDELIS REIS C/ RUA JOAO CAETANO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06101685	OQW8570	FORD/FIESTA HA 1.5L S	08/06/2015	15:11	RUA AFONSO RATO, 283	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
44	AB06101695	GSK6811	MMC/L200 TRITON 3.2 D	08/06/2015	15:44	RUA AFONSO RATO, 283	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
45	AB06101700	OPG1155	I/JEEP GCHEROKEE LRD3.6L	09/06/2015	13:29	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
46	AB06101701	HHH7810	I/HYUNDAI IX35 2.0	09/06/2015	13:49	RUA NOVO HORIZONTE C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
47	AB06101703	NYE9046	RENAULT/SANDERO AUT1016V	09/06/2015	14:23	RUA NOVO HORIZONTE C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

48	AB06119258	HGA8962	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/06/2015	11:47	R ONOFRE DA CUNHA RESENDE C/ AV SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
49	AB06128145	EFA4859	VW/GOL 1.0	04/06/2015	20:57	RUA BRAZ GONCALVES C REZENDE, 77	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
50	AB06145757	GZE1053	FIAT/UNO MILLE SMART	01/06/2015	09:03	PRAÇA DR. THOMAZ ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
51	AB06145801	HGW2351	YAMAHA/FAZER YS250	03/06/2015	09:37	RUA GUIOMAR RODRIGUES CUNHA, 730	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
52	AB06146568	OWY2796	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/06/2015	12:38	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
53	AB06146569	OPJ5223	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	11/06/2015	12:41	R ONOFRE DA CUNHA RESENDE C/ AV SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
54	AB06146573	HBU3672	FIAT/PALIO FIRE	11/06/2015	12:56	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
55	AB06146590	GEC2105	HONDA/FIT EX	11/06/2015	14:34	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
56	AB06147215	PVY3877	HONDA/CG150 START	11/06/2015	08:22	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1000	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
57	AB06147584	NFJ3622	HONDA/C100 BIZ ES	10/06/2015	11:45	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
58	AB06147909	OQQ0156	HONDA/CG150 FAN ESI	01/06/2015	15:30	RUA GOVERNADOR VALADARES, 689	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
59	AB06148083	HIG7953	VW/GOL 1.0	01/06/2015	17:02	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
60	AB06148104	BTU6071	VW/KOMBI FURGAO	09/06/2015	16:59	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06148323	HHY2142	I/VW SPACEFOX	30/05/2015	09:30	RUA PADRE JERONIMO C/ AV GUILHERME FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
62	AB06148324	OXJ2501	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	30/05/2015	10:45	RUA TRISTAO DE CASTRO, 79	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

63	AB06148332	OPX5125	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	10/06/2015	10:06	RUA TREZE DE MAIO C/ RUA GOVERNADOR VALADARES,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
64	AB06148553	OMC9300	RENAULT/SANDERO AUT1016V	03/06/2015	12:24	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
65	AB06148554	HOC1922	FIAT/UNO WAY 1.4	03/06/2015	12:31	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
66	AB06148555	OWY1399	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	03/06/2015	12:38	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 390	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
67	AB06148644	GRE8780	I/PEUGEOT 207HB XR	02/06/2015	14:47	PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHOA C/ RUAMADRE MARIA JOSE,	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
68	AB06148645	OLT8966	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/06/2015	14:48	RUA DR LUIZ DE PAULA, 91	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
69	AB06148648	GYJ0356	GM/CORSA CLASSIC	02/06/2015	14:50	RUA DR LUIZ DE PAULA, 57	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
70	AB06148659	HKZ2078	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/06/2015	13:05	AVENIDA NENE SABINO, 1801	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
71	AB06148673	OPS7003	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/06/2015	21:00	RUA PADRE MIGUEL DE ASSIS, 104	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
72	AB06148967	HMW6995	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/05/2015	10:55	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 2063	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
73	AB06149193	DRR1908	VW/GOL 1.0	02/06/2015	12:59	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
74	AB06149195	ERK0669	VW/FOX 1.6 GII	02/06/2015	13:00	RUA CECILIA PALMERIO COM RUA AMAPA, 0	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
75	AB06149236	GZE2541	FIAT/PALIO EX	10/06/2015	09:30	AV NENE SABINO, 2796	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
76	AB06149337	HMX3649	HONDA/CG150 FAN ESI	05/06/2015	10:52	RUA DIVINOPOLIS, 231	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
77	AB06149406	DQS7890	VW/GOL 1.0	27/05/2015	09:31	AVENIDA SAO PAULO, 1150	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
78	AB06149409	GOX5265	FORD/ESCORT L SE	27/05/2015	09:49	AVENIDA SAO PAULO, 1150	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

79	AB06149411	JJG2170	I/VW SPACEFOX COMFORT	25/05/2015	11:01	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
80	AB06149433	LBL1138	GM/VECTRA CD	27/05/2015	10:08	AVENIDA SAO PAULO, 1166	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
81	AB06149476	OQT5273	VW/NOVO VOYAGE 1.0	30/05/2015	09:58	AV NOSSA SRA. DESTERRO, 2490	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
82	AB06149525	HKU1434	GM/CELTA 2P LIFE	29/05/2015	15:58	RUA GUIOMAR R.DA CUNHA, 730	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
83	AB06149543	BHD2959	FIAT/PREMIO SL 1.6	03/06/2015	17:26	PCA.ESTEVAM PUCCI, 340	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
84	AB06149555	GNM7286	FIAT/PANORAMA	07/06/2015	12:00	AVENIDA NELSON FREIRE, 45	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
85	AB06149574	HMX3232	HONDA/CG 125 FAN ES	03/06/2015	09:45	AV. AFRANIO DE AZEVEDO, 1541	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
86	AB06149593	HOF9914	I/CHEVROLET AGILE LT	09/06/2015	08:57	RUA GUIOMAR RODRIGUES DA CUNHA, 801	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
87	AB06149601	HKQ6508	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	09/06/2015	16:48	RUA FELIPE DOS SANTOS, 255	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
88	AB06149730	OXJ7947	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	02/06/2015	14:53	AVENIDA GETULIO GUARITA, 214	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
89	AB06149731	PVC2984	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	02/06/2015	13:00	RUA CECILIA PALMERIO COM RUA AMAPA, 0	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
90	AB06149757	BUE4946	VW/GOL CLI	08/06/2015	13:51	AV NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
91	AB06149767	JFP4843	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	28/05/2015	21:15	AVENIDA LUIZ PASTEUR, 174	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
92	AB06149834	HBN2959	I/TOYOTA/FIELDER	31/05/2015	11:39	PRAÇA DA ABADIA, 453	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

93	AB06149838	HOE0823	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/05/2015	12:54	AVENIDA NENE SABINO, 1160	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
94	AB06149850	KBR3069	VW/GOL 1000	31/05/2015	08:48	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
95	AB06149864	KMO2182	FIAT/UNO MILLE SX	30/05/2015	14:22	RUA SAO VICENTE DE PAULO, 34	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
96	AB06149876	PUO2315	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	30/05/2015	14:03	PRAÇA MANOEL TERRA, 214	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
97	AB06149880	OWS0272	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	30/05/2015	13:21	PRACA RUI BARBOSA, 300	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
98	AB06149882	PUO7442	FIAT/PALIO FIRE	30/05/2015	13:23	PRACA RUI BARBOSA, 300	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
99	AB06149891	HHY2515	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/05/2015	13:36	PRACA RUI BARBOSA, 300	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
100	AB06149917	GWX9772	GM/VECTRA GLS	03/06/2015	08:33	PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHOA, 40	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
101	AB06149922	GZM5095	FIAT/PALIO EX	03/06/2015	10:14	AV NENE SABINO, 2708	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
102	AB06149924	HAD7293	FIAT/PALIO FIRE	03/06/2015	10:14	AV NENE SABINO, 2706	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
103	AB06149961	BKQ5986	FIAT/UNO MILLE	27/05/2015	15:56	RUA GUIOMAR R.DA CUNHA C/RUA PIAUI,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
104	AB06149962	BKQ5986	FIAT/UNO MILLE	27/05/2015	15:56	R. OLEGARIO DE QUEIROZ C/ AV MARANHÃO,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
105	AB06150075	CJS6279	VW/PARATI CLUB	07/06/2015	16:56	RUA ESRON JAREDE DE OLIVEIRA C/ RUA JOAO NASCIMENTO,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
106	AB06150167	HGJ2287	FORD/KA FLEX	08/06/2015	14:03	RUA SAO BENEDITO, 951	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
107	AB06150475	AZA0315	VW/GOLF	13/06/2015	07:44	AVENIDA JUCA PATO, 68	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

108	AB06150476	AZA0315	VW/GOLF	13/06/2015	07:44	AVENIDA JUCA PATO, 68	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
109	AB06150477	AZA0315	VW/GOLF	13/06/2015	07:44	AVENIDA JUCA PATO, 68	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
110	AB06150479	AZA0315	VW/GOLF	13/06/2015	07:45	AVENIDA RAMID MAUAD, 94	5215-02 Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
111	AB06150480	AZA0315	VW/GOLF	13/06/2015	07:45	AVENIDA RAMID MAUAD COM AVENIDA JOSE GERALDO DE SOUZA,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
112	AB06152621	HHY2725	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/06/2015	15:40	AV SANTOS DUMONT C/ TRACEL JOSE FERREIRA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
113	AB06152639	HJF0752	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/06/2015	09:10	RUA FREI PAULINO, 140	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
115	AB06152647	HMX1274	HONDA/LEAD 110	12/06/2015	10:40	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
115	AB06152662	PUD1413	VW/SAVEIRO CE TL MB	27/05/2015	16:44	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
116	AB06152677	GZJ2534	FIAT/PALIO EX	01/06/2015	14:43	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
117	AB06152683	OLT4154	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/06/2015	12:35	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
118	AB06152703	EEX5376	VW/8.150E DELIVERY	03/06/2015	13:15	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
119	AB06152704	GOY0705	FORD/ESCORT 1.8 L	03/06/2015	13:17	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
120	AB06152764	GWP4490	FIAT/PALIO EX	03/06/2015	14:20	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
121	AB06152767	GNC0218	FIAT/UNO CS 1.5	03/06/2015	14:45	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
122	AB06152768	CYX7268	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/06/2015	14:48	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
13	AB06152779	GRN2190	FIAT/UNO S	05/06/2015	13:44	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4170	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
124	AB06152785	HOF3514	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	05/06/2015	17:17	RUA ONOFRE DA CUNHA REZENDE, 590	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

125	AB06152809	HMD4833	VW/GOL 1.6	09/06/2015	16:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA CORONEL RANDOLFO BORGES DE ARAUJO, 3980	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
126	AB06152812	HHY1957	FORD/KA FLEX	08/06/2015	14:22	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
127	AB06152816	GWK2544	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	08/06/2015	14:38	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
128	AB06152819	OPF8563	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	08/06/2015	14:41	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
129	AB06152820	OXB5534	I/CHEVROLET CLASSIC LS	08/06/2015	15:53	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
130	AB06152823	HFL0450	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	08/06/2015	15:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
131	AB06152840	OXC3063	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	09/06/2015	13:11	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
132	AB06152842	OWT5741	I/VW FUSCA 2.0T	09/06/2015	13:44	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
133	AB06152856	HBU1335	GM/ASTRA HATCH 5P CD	10/06/2015	12:52	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
134	AB06152858	JFI3452	RENAULT/CLIO RL 1.0	10/06/2015	13:05	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
135	AB06152860	HBU3672	FIAT/PALIO FIRE	10/06/2015	13:08	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
136	AB06152866	HMK6402	HONDA/CG150 FAN ESI	08/06/2015	15:04	RUA ANTONIO PEDRO NAVES C/ RUA AFONSO RATO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
137	AB06152937	GUN5567	GM/CORSA GL W	05/06/2015	14:28	AV SANTOS DUMONT C/ RUA MEDALHA MILAGROSA,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
138	AB06152963	OQJ2350	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	11/06/2015	12:29	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
139	AB06153019	HMW1528	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	10/06/2015	14:14	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
140	AB06153030	ETN9752	I/HYUNDAI IX35 2.0	10/06/2015	17:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
141	AB06153035	DGB2296	FIAT/PALIO ELX	11/06/2015	08:55	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
142	AB06153037	CBK3089	VW/PARATI GLS	11/06/2015	09:02	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
143	AB06153041	GWT8810	FORD/FIESTA GL	11/06/2015	09:09	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

144	AB06153052	GZE2183	VW/GOL SPECIAL	11/06/2015	15:45	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
145	AB06153060	HCU5779	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/06/2015	16:13	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
146	AB06153063	NYD8527	CITROEN/C3 PICASSO	10/06/2015	13:13	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
147	AB06153066	GQI7737	VW/PASSAT LS	10/06/2015	13:40	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
148	AB06153083	HKH3913	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	10/06/2015	17:44	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
149	AB06153087	OXC2360	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	11/06/2015	12:23	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
150	AB06153162	HJV7830	HONDA/CG 150 TITAN ES	11/06/2015	17:04	RUA MEDALHA MILAGROSA C/ AV. SANTOS DUMONT,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
151	AB06116221	OWY2808	VW/UP MOVE MA	05/03/2015	14:55	R.SAO SEBASTIAO, 611	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
152	AB06150186	MOH7093	VW/FOX 1.0	10/06/2015	12:02	PCA MANOEL TERRA, 284	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 07 de agosto de 2015.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SETTRANS

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SAÚDE Nº 29/2015

INSTITUI COMISSÃO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E ESTABELECE SUAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESTINADAS AO CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 4186/2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os artigos 196 e seguintes da Constituição Federal;
- A lei de nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; decreto 7508/2011 que dispõe sobre a organização das redes de atenção à saúde e regulação do acesso aos serviços especiais;
- A Portaria SAS/MS nº 423 de 24/06/2002 que aprova as atribuições inerentes a cada nível de governo no Controle, Regulação e Avaliação da Assistência à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 1559 de 01/08/08 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Portaria GM/MS nº 2.042, de 11/10/1996 que define a necessidade de organizar uma rede para o atendimento do paciente portador de insuficiência renal crônica; a redefinição dos critérios mínimos para o funcionamento e avaliação dos serviços públicos e privados que realizam Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como, os mecanismos de monitoração; os riscos a que fica exposto o paciente que se submete à TRS e a necessidade de definir um padrão de qualidade e segurança para este atendimento, visando à redução das taxas de morbi-mortalidade;
- A Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- A Resolução Anvisa/DC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.
- A Resolução Anvisa/DC nº 36, de 16 junho de 2014, Altera a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.
- A Portaria GM/MS nº 1.535, de 23 de julho de 2014 altera os incisos I e II do art. 27 e acresce inciso XII ao art. 15 da Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- A necessidade de qualificar a gestão pública municipal, através da implementação do controle, da regulação e da avaliação das ações e serviços para Terapia Substitutiva Renal;
- A realidade epidemiológica e de recursos assistenciais no município de Uberaba/MG, sendo eminente a definição de atenção qualificada e segurança às pessoas submetidas a Terapia Renal Substitutiva.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Terapia Renal Substitutiva, que se trata de um grupo de trabalho especializado no tema, com função consultiva sobre as diretrizes assistenciais e de regulação para a Terapia Renal Substitutiva no município de Uberaba/MG, em conformidade com os preceitos técnicos operacionais e legislativos do SUS vigentes.

Art 2º - A Comissão de Terapia Renal Substitutiva será composta por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG: 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Básica, 2 (dois) do Departamento de Atenção Especializada, 3 (três) do Departamento de Controle e Avaliação da Diretoria de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG (DARS); e também das instituições: 3 (três) Associação da Casa da Diálise, 2 (dois) Casa de Saúde São José, 3 (três) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, 2 (dois) representantes da Superintendência Regional de Saúde.

Parágrafo único: A designação dos representantes ocorrerá por ato normativo do Secretário Municipal de Saúde de Uberaba/MG.

Art 3º - Compete a esta comissão:

- I. Apoiar o planejamento e propor estratégias para organização da assistência em Terapia Renal Substitutiva no âmbito do município de Uberaba/MG, como: instituir fluxos, protocolos assistenciais, definir critérios para autorização de medicamentos e cirurgias;
- II. Induzir o fortalecimento do sistema de referência e contrarreferência, através da definição de mecanismos de integração dos pontos de atenção da rede SUS local – unidades de saúde, serviços especializados, serviços diagnóstico, próprio ou conveniados - a fim de efetivar a linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica;
- III. Acompanhar o processo de desenvolvimento tecnocientífico em TRS, avaliando a viabilidade de incorporação de inovações tecnoassistenciais para diagnóstico e tratamento, tendo como premissa a racionalidade e efetividade no âmbito da gestão municipal de saúde;
- IV. Avaliar de forma sistemática e permanente os Sistemas de Informação relacionados à Terapia Renal Substitutiva tendo em vista estímulo a qualidade da informação, provimento oportuno e levantamento epidemiológico;
- V. Apoiar a identificação dos vazios assistenciais relacionados à atenção em Terapia Renal Substitutiva, considerando, especialmente a Programação Pactuada Integrada (PPI), os relatórios da Comissão de Avaliação de Contratualização (CAC) e demais levantamentos sobre demanda reprimida;
- VI. Convidar representantes dos demais pontos de atenção que integram a rede do portador de insuficiência renal crônica do município de Uberaba/MG, para prestarem esclarecimentos ou informações sempre que necessário, com vistas a aprimorar a atenção em Terapia Substitutiva Renal;
- VII. Dispor sobre situações em que haja necessidade de elucidar peculiaridades de casos demandados por profissionais autorizadores e médicos revisores do Departamento de Controle e Avaliação da Diretoria de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG (DARS), pela CAC, pela Ouvidoria SUS ou outros relacionados.

Parágrafo único: A atuação desta comissão integra as ações da DARS de forma a cooperar para aprimoramento do sistema de Controle, Avaliação e Auditoria da Terapia Renal Substitutiva no município. Sendo que a sua existência não impede e nem substitui as atividades próprias da DARS e do Sistema Nacional de Auditoria.

Art 4º - Sobre a organização da Comissão da Terapia Renal Substitutiva

- I. As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário por requerimento da maioria simples de seus membros
 - II. O quórum mínimo para a instalação das sessões deverá conter pelo menos 50% dos integrantes e um representante da DARS
 - III. As atas de reuniões deverão constar: confirmação de quórum, a análise dos temas relevantes, os encaminhamentos principais, a descrição de situações adversas, os encerramentos, constando assinatura de todos os presentes e o agendamento da reunião subsequente
 - IV. Os locais de reunião serão escolhidos segundo critérios de praticidade
- §1º A Comissão de Terapia Renal Substitutiva contará com uma estrutura de apoio para o cumprimento de suas finalidades, para o seguinte expediente: coleta periódica e sistemática de informações, preparação das reuniões, redação das atas e correspondências, arquivo geral dos trabalhos da comissão, a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde
- §2º O representante da DARS na Comissão de Terapia Renal Substitutiva tem como atribuição principal convocar, propor a pauta e coordenar as reuniões, além de organizar relatórios solicitados
- §3º A Comissão de Terapia Renal Substitutiva deverá apresentar para a ciência do Conselho Municipal de Saúde relatórios sínteses concernentes as suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei 8142/90

Art.5º. A composição da Comissão ora instituída será de acordo com o estabelecimento na presente portaria e na forma abaixo descrita para cada estabelecimento de saúde figurado no Artigo 1º e no Artigo 2º:

a) Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG

- Mariana Mila Guimarães – Enfermeira Especialista em Saúde
- Priscila Leal Silva - Enfermeira Especialista em Saúde

b) Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG

- Antonio Fernando Hueb – Médico da Atenção Especializada
- Luciellen Neurianne dos Santos Carneiro - Referência Técnica de Diretrizes do Departamento de Atenção Especializada

c) Departamento de Controle e Avaliação da Diretoria de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba

- Ana Paula Alves – Enfermeira Analista Regulação em Saúde
- Jamil Sallum Filho – Médico Analista Regulação em Saúde
- Monica Masako Yamauchi – Assistente Social - Analista Governamental

d) Associação da Casa da Diálise

- Alcino Reis Mendes – Médico Nefrologista
- Bianca de Oliveira – Enfermeira Nefrologista
- Jerusa de Araújo Costa– Administradora Hospitalar

e) Casa de Saúde São José

- Valdir Francisco Vaz – Enfermeiro Nefrologista
- Alessandra Camargos de Lima – Administradora Hospitalar

f) Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

- Vilmar Paiva Marques – Médico Nefrologista
- Maria Paula Fontes Santos – Médica Nefrologista

- Maria José de Fátima dos Santos – Enfermeira Nefrologista

g) Superintendência Regional de Saúde de Uberaba

- Aguardam nomeação e posse de dois servidores para posterior indicação.

Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 05 de agosto de 2.015.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015

PORTARIA Nº. 643, DE 07 DE AGOSTO DE 2.015.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta nos Processos Administrativos 01/17622/2013 e 01/28209/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a partir de 14 de julho de 2015, o afastamento concedido ao servidor **Raphael Muchiutti Picacio**, matrícula 38622-7, por meio da Portaria nº 451, de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º – O servidor fica convocado a comparecer em sua Secretaria de Origem, a fim de retornar ao exercício do cargo no Município.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, com efeitos desta portaria retroagem a 14 de julho de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 7 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº. 4605, DE 31 DE JULHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.473,39 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.200,00
1910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000,00
0910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.122.201.4499.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
1350.19.661.468.2926.339039	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	130.200,00
1330.23.695.310.1213.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	40.000,00
2430.17.512.487.2745.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.493,45

2410.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.900,00
2310.04.122.040.2001.319003	0 100	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	4.728,00
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	392.600,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	62.351,94

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1110.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	59.851,94
1110.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	362.900,00
0610.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.000,00
0610.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1110.04.122.040.2001.319003	0 100	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	4.728,00
1930.15.451.420.2604.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.200,00
1510.10.122.201.4499.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.000,00
1350.19.661.468.2926.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	132.769,25
1330.13.695.310.1213.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	40.000,00
2430.17.512.487.2745.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.999,99
2310.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.893,46
2310.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2330.15.451.066.4209.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	27.130,75

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de julho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4606, DE 31 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.540,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339046	0 100	Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	50.540,00
-----------------------------	-------	--	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3750.04.122.066.3209.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.540,00
-----------------------------	-------	--	-----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de julho de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4618, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.301,10 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	512.321,97
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	356.979,13

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1110.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	512.321,97
1110.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	356.979,13

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 4619, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.098, de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2015, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.339030	0 100 50	Material de Consumo - Aplicação Direta	190.000,00
2520.17.512.254.6002.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	110.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1615.449051	2 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	30.000,00
2540.17.512.253.1615.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.1617.449052	0 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.1617.449061	0 100 50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.1847.449052	3 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449061	2 100 50	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.3280.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.3280.449052	0 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
2540.17.512.253.6181.339030	0 100 50	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.7669.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 4635, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público, de Guarda Municipal, ocupado pela servidora **Eliane Maria Ribeiro**, Doc. Ident. M 4.080.033, em virtude de posse em cargo inacumulável, nos termos do art. 41, Inciso III, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 16 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4636, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina Farmácia de Acolhimento do Município de Uberaba que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – A Farmácia de Acolhimento da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizada na Avenida Nelson Freire, nº 396, Bairro Abadia passa a denominar-se **Aparecida Conceição Ferreira “Aparecida do Pênfigo”**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 4637, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art.1º. Designa **SANDRA REGINA MARTINS**, Doc. de Identidade MG10066525, Class. 5º, para o exercício da função pública temporária de **Engenheira Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com término em 31/12/2015, Edital nº 091/2013.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º, deverá apresentar-se no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4638, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o art. 1º, §§ 1º e 2º, art. 2º e art. 10 da Lei Municipal nº 12.045/2014, que “Institui a ‘Área Azul’ dentro do Perímetro Urbano do Município de Uberaba, institui o ‘SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO’”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 12.045, de 16 de outubro de 2014 e art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 17 de março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - SERP, composto por área azul e área vermelha, é adotado nas vias, áreas e logradouros públicos do Município de Uberaba, com os respectivos números de vagas, incluindo vagas para deficientes físicos e idosos, bolsão para motos, carga e descarga, embarque e desembarque, na forma do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - SEDEST pode ampliar ou reduzir a área de abrangência da “**ÁREA AZUL**” e “**ÁREA VERMELHA**” de acordo com as necessidades verificadas, afim de melhor atender a coletividade.

Art. 2º - A Tarifa do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Uberaba é aplicada considerando períodos mínimos de 30 (trinta) minutos, podendo esses períodos serem acumulados concomitantemente até o máximo período de permanência estipulado para cada área, conforme os valores abaixo estabelecidos:

- I - 30 (trinta) minutos: R\$ 1,00;
- II - 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,00;
- III - 90 (noventa) minutos: R\$ 3,00;

IV - 120 (cento e vinte minutos): R\$ 4,00.

Parágrafo Único – O tempo máximo de permanência de veículos na “**ÁREA AZUL**” é de 04 (quatro) horas e na “**ÁREA VERMELHA**” de 02 (duas) horas.

Art. 3º - A utilização da vaga destinada a veículos automotores ocupada por caçamba estacionária coletora de entulhos ou contêineres deve ser paga pelo tempo de uso e o valor será equivalente a duas vezes ao do veículo automotor.

Parágrafo Único – No caso de que trata o *caput* deste artigo, a utilização pode ser superior ao tempo máximo permitido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os veículos automotores de carga, que vierem a ocupar, ainda que parcialmente, mais de uma vaga, ficam obrigados ao pagamento da tarifa correspondente ao horário e ao número de vagas utilizadas, em conformidade com o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Para as infrações contidas no inciso XVII, do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro, fica fixada a penalidade de 5 (cinco) vezes o valor da tarifa hora, que deve ser paga no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - No caso de o Município outorgar a prestação do serviço do SERP a terceiros, por meio de licitação, deve constar do instrumento convocatório:

I - o serviço deve ser executado por meio de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle do uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativo em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Uberaba.

II - o pagamento da tarifa do serviço e da penalidade de competência do Município deve ser recolhida para a contratada;

III - a concessionária fica obrigada a manter o sistema durante o prazo contratual;

IV - o prazo máximo de duração do contrato deve ser de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes

ANEXO ÚNICO

VAGAS

BAIRRO	LOGRADOUROS	Nº VAGAS
Abadia	Praça Dr. Thomaz Ulhoa/UTC – Entorno	193
Abadia	Rua Capitão Domingos - Entre Rua José de Alencar e Rua Quinca Vaz	46
Abadia	Rua Frei Paulino - Entre Praça Dr. Thomaz Ulhoa e Rua José de Alencar	172
Abadia	Rua Getúlio Guaritá - Entre Praça Dr. Thomaz Ulhoa e Rua José de Alencar	116
Abadia	Rua Prudente de Moraes - em toda extensão	290
Abadia	Rua Saldanha Marinho	85
Centro	Av. Dr. Fidélis Reis - Entre Praça Henrique Kruguer e Rua Padre Zeferino	58
Centro	Avenida Presidente Vargas	37
Centro	Praça Manoel Terra - Mercado Municipal	61
Centro	Praça Santa Rita - lado esquerdo sentido igreja	8
Centro	Rua Antônio Sebastião da Costa - Entre Rua Artur Machado e Rua Sete de Setembro	21
Centro	Rua Artur Machado - Entre Rua Padre Zeferino e Rua Alaor Prata	55
Centro	Rua Carlos Rodrigues da Cunha - em toda sua extensão	70
Centro	Rua Cel. Manoel Borges - Entre Av. Santos Dumont e Praça Rui Barbosa	40
Centro	Rua do Carmo - Entre Mercado Municipal e Rua José de Alencar	83
Centro	Rua Governador Valadares - Rua João Pinheiro e Av. Gabriela Castro Cunha	98
Centro	Rua João Pinheiro (Entre as Ruas Padre Zeferino e João Caetano)	33
Centro	Rua Olegário Maciel	20
Centro	Rua Padre Jerônimo - Entre Av. Guilherme Ferreira e Mercado Municipal	23
Centro	Rua Quintiliano Jardim	20
Centro	Rua Segismundo Mendes - Entre Av. Presidente Vargas e Rua Santo Antônio	41
Centro	Rua Senador Pena (Entre Rua Governador Valadares e Rua São Sebastião)	28
Centro	Rua Tristão de Castro - em toda sua extensão	100
Centro	Rua Vigário Silva (Entre Praça Rui Barbosa e Rua Carlos Rodrigues da Cunha)	30
Centro	Travessa Domingos Paraíso - Entre Rua Olegário Maciel e Rua Tristão de Castro	7
Centro	Travessa Satiro de Oliveira - Acesso pela Rua Cel. Manoel Borges	13
Estados Unidos	Rua Sete de Abril - em toda extensão	51
Estados Unidos	Rua Sete de Setembro - Entre Rua Padre Zeferino e Praça Comendador Quintino	37

Fabício	Avenida Maria Carmelita Castro Cunha (Entre a Av. Lucas Borges e Estádio Uberabão)	165
São Benedito	Av. Capitão Manoel Prata - Entre Praça Frei Eugênio e Rua José de Alencar	97
São Benedito	Avenida Alberto Martins Fontoura Borges - Entre Av. Barão do Rio Branco e Rua Monte Carmelo	64
São Benedito	Avenida Doutor Fernando Costa - em toda sua extensão	160
São Benedito	Praça Frei Eugênio - Frente Escola Estadual Minas Gerais	41
São Benedito	Rua da Constituição - Entre Rua São Benedito e Rua Capitão Manoel Prata	40
São Benedito	Rua José de Alencar - Entre a Rua Marechal Deodoro e Rua Tristão de Castro	115
São Benedito	Rua Rodolfo Machado Borges - Entre Rua José de Alencar e Rua Francisco Pagliario	152
São Benedito	Rua São Benedito Entre Praça Jorge Frange e Travessa Raul Terra	58
São Benedito	Rua Teófilo Otoni - Entre Rua Tristão de Castro e Rua São Benedito	45
São Benedito	Travessa Raul Terra (Entre Rua São Benedito e Rua Major Eustáquio)	37
Total		2810

DECRETO Nº. 4639, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206, de 21 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Designa **MAURO MAREGA**, Matr. 8413-1, para o exercício de **Função Gratificada – Nível II**, junto a Seção de Controle Operacional de Veículos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração